

INSTITUTO ENSINAR BRASIL
FACULDADE DOCTUM DE CARATINGA

ANDRÉ GOMES DE SOUZA
PRISCYLLA DE OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA

ACOMPANHAMENTO SOCIOFAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EGRESSOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CONCRIAD

CARATINGA

2017

ANDRÉ GOMES DE SOUZA
PRISCYLLA DE OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA

FACULDADE DOCTUM DE CARATINGA

ACOMPANHAMENTO SOCIOFAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
EGRESSOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CONCRIAD

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Serviço
Social da Faculdade DOCTUM de
Caratinga, como requisito parcial à
obtenção do título de Bacharel em
Serviço Social.

Área de Concentração: Assistência
Social

Orientadora: Prof. MSc Márcia Helena
de Carvalho.

CARATINGA-MG

2017



FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

TERMO DE APROVAÇÃO

O Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: ACOMPANHAMENTO SOCIOFAMILIAR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EGRESSOS DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO CONCRIAD, elaborado pelos alunos, **ANDRÉ GOMES DE SOUZA** e **PRISCYLLA DE OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA** foi aprovado por todos os membros da Banca Examinadora e aceita pelo curso de **SERVIÇO SOCIAL** da **FACULDADE DOCTUM DE CARATINGA**, como requisito parcial da obtenção do título de **BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL**.

Caratinga 11 de Dezembro 2017

Márcia Helena de Carvalho

Prof. Orientador

Renata de Souza Ribeiro Paiva

Prof. Avaliador 1

Sônia Gomes de Freitas

Prof. Avaliador 2

DEDICATÓRIA

Dedicamos esse trabalho a Deus, aos nossos queridos e amáveis familiares, professores e em especial à professora e orientadora Márcia Helena Carvalho pela sua contribuição na realização deste trabalho.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente queremos agradecer a Deus, por todo amor e carinho para conosco durante toda a elaboração desse trabalho, dando-nos saúde sabedoria força e alegria para vencermos todas as dificuldades que enfrentamos. A ti Senhor minha eterna **GRATIDÃO**.

Estendo os nossos agradecimentos, aos nossos Familiares, pela compreensão e incentivo, pela paciência e pelo amor demonstrado independente das situações, aos quais estiveram conosco durante todo esse processo de elaboração desse trabalho, no silêncio soube compreender nosso cansaço, das noites de estudos mal dormidas, e dos momentos de ausência diárias com a Família.

Com carinho imensurável, queremos agradecer aos mestres por contribuírem com a nossa formação, de um modo especial a nossa orientadora **Márcia Helena Carvalho**, por dividir conosco seu conhecimento, foi uma peça essencial na construção dos nossos perfis profissional, e a todos que torceram pela nossa vitória, o nosso muito Obrigado.

Á Ti Senhor, toda honra e toda Glória!

André Gomes de Souza

Priscylla de Oliveira Vieira Ferreira

EPÍGRAFE

“O momento em que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários.”

Marilda V. Yamamoto (2005, p. 17)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONCRIAD - Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Tarumirim-MG.

CRAS - Centro de Referência da Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PSB - Proteção Social Básica

PSE - Proteção Social Especializada

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

RESUMO

Este estudo teve como principal objetivo demonstrar como a equipe técnica dos equipamentos públicos estatais Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social realiza o acompanhamento sociofamiliar do egresso da medida protetiva de abrigamento institucional. Para tal foi desenvolvida pesquisa bibliográfica com os principais autores que discutem a temática no Brasil e entrevistas com uma profissional que atua no Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente, responsável pelo abrigamento institucional na Comarca de Tarumirim, além de entrevistas com as 04 profissionais dos equipamentos públicos de proteção social conveniados, com a finalidade de analisar o trabalho realizado com as famílias antes, durante e depois do processo de abrigamento institucional. A pesquisa realizada foi do tipo quali/quantitativa e os dados representados através de gráficos com estatística simples, a análise realizada utilizou-se como método o crítico dialético. Os resultados obtidos demonstram que embora na maior parte dos casos de abrigamento as famílias tenham sido acompanhadas realizando um desligamento responsável, o acompanhamento após abrigamento nem sempre tem acontecido de maneira adequada, o que a princípio contradiz a legislação vigente.

Palavras-chave: Medida Protetiva, Abrigamento Institucional, Acompanhamento Sociofamiliar, Reintegração a família de origem, acompanhamento do egresso.

ABSTRACT

The main objective of this study was to demonstrate how the technical team of state public facilities, Specialized Reference Center for Social Assistance and Reference Center for Social Assistance, carry out the socio-family monitoring of the egress of the protective measure of institutional shelter. For this, a bibliographical research was developed with the main authors who discuss the subject in Brazil and interviews with a professional that works in the Intermunicipal Consortium for Child and Adolescent Care, responsible for the institutional shelter in the District of Tarumirim, as well as interviews with the 04 professionals of the public social protection equipment agreed with the purpose of analyzing the work done with the families before, during and after the institutional sheltering process. The research was of the qualitative / quantitative type and the data represented by graphs with simple statistics, the analysis was used as method the dialectical critic. The results show that although in most housing cases the families were accompanied by a responsible detachment, the follow - up after shelter did not always happen properly, which in principle contradicts the current legislation.

Key words: Protective Measure, Institutional Shelter, Sociofamiliar Follow-up, Re-establishment of the family of origin, follow-up of the egress.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL	13
2.1 A história das instituições e legislações de acolhimento institucional no Brasil: Roda dos Expostos à Funabem /FEBEM	13
2.2 As mudanças provocadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao acolhimento institucional.....	18
2.3 O Sistema Único de Assistência Social no Novo Ordenamento do Acolhimento Institucional.....	23
2.4 Os desafios de fortalecer os vínculos familiares e comunitários na Proteção Social Especial contemporaneidade	28
3 O PROCESSO DE DESLIGAMENTO DOS ADOLESCENTES ABRIGADOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONCRIAD	36
3.1 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes CONCRIAD e o fortalecimento de vínculos.....	36
3.2 O acompanhamento de crianças e adolescentes egressos da instituição de abrigamento CONCRIAD de Tarumirim-MG	50
4 CONCLUSÃO	61
REFERÊNCIAS.....	62
APÊNDICES	68

1 INTRODUÇÃO

No Brasil a política de atendimento a criança e ao adolescente durante muitos anos adotou como modelo de proteção contra a omissão e a violência de pais e responsáveis o afastamento do convívio familiar e comunitário. Neste modelo, a família era vista como a responsável pelo comportamento indesejável de seus membros e o Estado assumia a guarda criando instituições de correção. Com a lei nº 8.069/1990, mundialmente conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, esta concepção foi superada legalmente e o acolhimento institucional passou a ser considerada medida protetiva de caráter excepcional e provisório, utilizável como forma de transição para reintegração familiar ou, não sendo esta possível, para a colocação em família substitutiva.

Após o acolhimento da criança ou do adolescente, inicia-se um processo de acompanhamento familiar que envolve todo o Sistema de Garantia de Direitos-SGD do município, cabendo à instituição de acolhimento o acompanhamento à criança e ao adolescente institucionalizado e aos técnicos da entidade ou responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito o acompanhamento a família de origem. Verificada a impossibilidade de reintegração à família de origem, o caso é encaminhado ao Ministério Público que decidirá pela colocação em família substitutiva.

Independentemente se o desligamento institucional aconteceu por reintegração à família de origem, extensa ou adoção, o ECA (1990) recomenda que a rede de proteção social do município continue desenvolvendo acompanhamento psicossocial dos egressos da medida protetiva com a finalidade de auxiliar a família, a criança e o adolescente a construir novas possibilidades de convivência, superando a trajetória de violência e evitando novos acolhimentos institucionais.

Segundo a Cartilha de Orientações sobre Acolhimento Institucional (2009), o órgão responsável pelo acompanhamento no período após a reintegração deverá ser objeto de acordo formal entre os serviços de acolhimento, o órgão gestor da Assistência Social e a Justiça da Infância e da Juventude. Tal definição deve levar em consideração a estrutura e a capacidade técnica dos serviços da rede local, podendo ser designada para esse fim a equipe técnica dos serviços de acolhimento, a equipe responsável pela supervisão dos serviços de acolhimento,

os equipamentos públicos estatais de proteção social: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS ou outro serviço de atendimento sociofamiliar existente no Município.

Neste sentido, o objetivo deste Trabalho de Conclusão de Curso foi analisar como tem sido realizado o acompanhamento sociofamiliar de crianças e adolescentes egressos do acolhimento institucional Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente- CONCRIAD.

O CONCRIAD é um modalidade de acolhimento institucional não governamental pertencente à Comarca de Tarumirim-MG que atende por ordem judicial crianças e/ou adolescentes dos município de Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Sobrália e Tarumirim.

Para o desenvolvimento desta pesquisa, foi realizada pesquisa bibliográfica com principais autores que discutem a medida protetiva de acolhimento institucional no Brasil, sendo eles: Rizzini e Pilotti (2011), Rosa e Lopes (2011), Azor (2017), dentre outros. Como instrumento legal foi pesquisado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), a cartilha de Orientações sobre Acolhimento Institucional (2009) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009). Além disso, foi realizada entrevista com a equipe técnica do CONCRIAD e dos equipamentos públicos estatais CRAS e CREAS dos municípios conveniados com esta instituição de acolhimento, com a finalidade de analisar o acompanhamento realizada às crianças e adolescentes egressas da medida protetiva de acolhimento institucional.

Para demonstrar os avanços históricos obtidos na política de proteção aos direitos da criança no Brasil, o segundo capítulo apresentará a trajetória histórica das instituições e legislações ligadas ao atendimento à situação de abandono e negligência infantojuvenil e os avanços obtidos, na década de 1990, com o Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil.

No terceiro capítulo, discute-se o processo de desligamento dos adolescentes abrigados no serviço de acolhimento institucional na instituição CONCRIAD, com vista a demonstrar a atuação dos Técnicos da instituição supracitada e dos técnicos dos equipamentos CRAS e CREAS das cidades que formam o consórcio intermunicipal de atendimento a criança e adolescente da comarca de Taumirim. Se os mesmos estão executando com êxito o seu trabalho

no que tange a reinserção familiar com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares.

2 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO BRASIL

2.1 A história das instituições e legislações de acolhimento institucional no Brasil: Roda dos Expostos à Funabem /FEBEM

Para compreendermos a medida protetiva de acolhimento institucional implantada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA como uma inovação, é necessário recordar as legislações e instituições especializadas no enfrentamento à situação do abandono juvenil que prevaleceram no Brasil antes desta normativa legal.

Segundo Del Priore Costa (1985), desde os primeiros anos de colonização brasileira – período entre 1500 e 1822 – já convivíamos com crianças indígenas perambulando pelas cidades ou sob o cuidado da Igreja Católica, já que as incursões dos colonizadores fizeram com que esses sujeitos “sem alma”, saíssem do convívio com suas famílias e fossem trazidas para convívio dos colonizadores, ao qual não se adaptavam e encontravam as ruas como única forma de sobrevivência.

Diante desta situação, os escravos negros também sofreram fortemente a situação de abandono infantil, tendo em vista que a mãe escrava logo após o parto era obrigada a exercer seu trabalho, não tendo meios de cuidar de seus filhos. Foi muito comum neste período, encontrar nas cidades portuárias da época, Salvador e Rio de Janeiro, um grande número de bebês que eram abandonados ao relento. Grande parte deles, inclusive, não conseguiu sobreviver devido às más condições físicas e ambientais. Este período da história é conhecido como infanticídio devido ao imenso número de mortes infantis por abandono, à criança não era reservada a proteção social do Estado.

Em 1543, a Igreja Católica cria a Santa Casa da Misericórdia e, gradativamente, começa a assumir o cuidado aos doentes, idosos, crianças órfãs, viúvas e a outros desvalidos. Assim, nesta época, o atendimento à infância abandonada representava a marca da caridade e do assistencialismo que tinham a frente entidades filantrópicas e religiosas.

Em relação ao financiamento desta instituição:

Os fundos para manutenção das Santas Casas tiveram origens diversas, predominando as esmolas em geral, individuais ou coletivas. Uma forma de obter ajuda comum às Misericórdias e a todos os conventos foi a roda, que se constituía de uma caixa cilíndrica, que girava sobre um eixo vertical. Os doadores, geralmente penitentes, colocavam na parte externa alimentos, remédios e mensagens. Quando giravam a roda, as doações eram transportadas para o interior da instituição e, dessa forma, mantinham no anonimato os piedosos (TRINDADE, 1998, p.55).

Esta mesma autora afirma que esta estratégia, passou a ser utilizado por mães pobres que colocavam os filhos recém-nascidos nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criasse o bebê, o aumento desta demanda, gerou a criação da primeira instituição de acolhimento no Brasil “roda dos Expostos”.

O nome roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição, onde no tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. Uma vez recolhida, a criança era entregue a uma ama-de-leite e depois a uma ama-seca que cuidava do menino ou menina até completarem sete anos de idade, quando então deveriam ser encaminhados para atividades produtivas (MARCÍLIO, 2000, p. 55).

Este modelo de proteção à criança “rejeitada” foi considerado inovador porque minimizou o número de mortes infantis, contudo, criou outro problema, o afastamento permanente do convívio familiar e a prática de abandono de crianças pobres.

As crianças e adolescentes pobres além de sofrerem discriminação pela sua condição de classe, acabavam sendo mais penalizados do que os adultos, pois o abandono e negligência em relação a elas, proporcionado por aqueles que deveriam proteger – genitores, responsáveis legais e o Estado – não constituía um crime contra os direitos humanos. Desta forma, a própria necessidade de proteção social institucional nos primeiros anos de vida como alternativa para a preservação da vida, já revelava em suma complacência da legislação penal em relação aos genitores, não adotando o Estado a mesma postura ao responsabilizar crianças e adolescentes pelos atos cometidos (PINHEIRO, 2006, p.55, apud, CARVALHO, 2015, p. 98).

No início do século XIX, “a Casa da Roda é extinta, e a prática da assistência com cunho caritativo começa a ser substituída pela filantropia, que

surgia no cenário nacional com o novo modelo assistencial” (CARVALHO, 1993, p.15). O alto índice de mortalidade infantil nos asilos e orfanatos detectada por médicos que atuavam nestas instituições faz o Estado implantar a puericultura. Trata-se de cuidados especiais atentados para condições de higiene das instituições que ficou conhecido como “filantrópico-higienista” (RIZZINI, 1997, p.23).

O Estado passa a interferir na função de educar e corrigir, a fim de tornar a infância abandonada cidadã útil e produtiva, tendo como objetivo maior a paz social. “Sob a égide de proteção e tutela do Estado, o país começa a desenvolver um sistema público de atenção às crianças e aos jovens.” (ROSA, 2001, p. 190).

Em Outubro de 1927, foi criado o Código de Mello Matos, que materializava a Leis de proteção aos menores. Como afirma Pereira (2008), “a grande representação da conquista histórica, onde coloca o Brasil na frente dos Países latino-americanos em relação ao enfrentamento às mazelas sociais”.

Segundo Bernal (2004), o Código de Mello Mattos inaugurou um novo paradigma na justiça brasileira, pois visto ser representativo da aliança estabelecida entre Assistência e Justiça, o código previa assistência aos menores considerados abandonados e, em contrapartida, a reeducação dos menores delinquentes, sendo uma inovação para a época. Assim sendo, identifica-se que a Justiça de Menores a partir de seus institutos sociais, surgiu para promover a educação moral, ou seja, para difundir a ética e a disciplina do trabalho entre a infância abandonada e, também, para corrigir e “recuperar” o delinquente. Nesta concepção:

Para os menores moralmente abandonados eram indicadas as escolas de prevenção ou preservação. Nestas instituições era ministrada educação primária e existia, também, espaço para a dedicação ao trabalho, fixado em oito horas diárias. Em contrapartida, os menores delinquentes eram destinados à Escola da Reforma (RIZZINI, 1997, p.28).

A aprovação do primeiro Código de Menores é a principal realização de uma nova fase do pensamento assistencial brasileiro sobre a infância. Denominada por Silva (1997, p.35) de período assistencial –1924 a1964 –, essa fase tem como uma das principais características, além da aprovação do referido Código, a desativação da maioria das Casas dos Expostos, criação do Juizado de Menores, com forte hegemonia do Poder Judiciário no trato das questões da infância e

definição legal do Estado como responsável pela tutela da criança e do adolescente órfão ou abandonado. Nesse momento “diminui sensivelmente o abandono anônimo e a mortalidade dos expostos até os 18 anos de idade” (ROSA; LOPES, 2011, p.50).

Em 1930, a pobreza volta a ser grande alvo das condutas de criminalidade infantil, no discurso dessa época fica claro que o problema social da infância era fato da pobreza generalizada da população. Porém, o abandono e a delinquência dos menores haviam tomado proporções tão gigantescas que se tornou problema de segurança nacional e para aprimorar ainda mais o aparato institucional voltado ao atendimento de “menores considerados de conduta antissocial”, no ano de 1941, durante o governo Vargas, criou-se o Serviço de Assistência a Menores (SAM), com o objetivo de acompanhar e assistir os abandonados e delinquentes.

Ao escolher políticas de internação para crianças e adolescentes abandonados e infratores, o Estado escolhe educar pelo medo. Absolutiza a autoridade de seus funcionários, vigia comportamentos a partir de uma idealização de atitudes, cria a impessoalidade para criança e jovem vestindo-o uniformemente e estabelece rígidas rotinas de atividades, higiene, alimentação, vestuário, ofício, lazer e repouso. Mas, este elogio à disciplina nada funciona primorosamente. Antes mesmo de o dia terminar, todo o proibido já está em funcionamento articulando entre si, internos e seus superiores, superiores e familiares dos prisioneiros uma engenhosa economia da ilegalidade pela qual circulam mercadorias roubadas, corpos, drogas e lucros (PASSETTI, 2008, p. 20).

Após uma série de denúncias e críticas contra este sistema de atendimento menorista, em 20 de outubro de 1964, é criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor-FUNABEM e a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor-FEBEM. Dentre as inovações na intervenção junto aos “menores”, introduzidas pela por estas instituições encontra-se a diferenciação entre o “menor carenciado” e o “menor de conduta antissocial”. Para atender os “menores” tidos como antissociais a FUNABEM/FEBEM propunha sua internação nos “Centros de Reeducação”. Tratava-se de instituições fechadas ou totais de discutível valor educacional que tinha por definição: “estabelecimento destinado à readaptação dos “menores” socialmente inadaptados e que tinham sido transgressores da lei penal” (FUNABEM, 1978).

Nesta instituição, a família continuou sendo interpretada como a responsável pelo “estado de abandono do menor”, proteger a criança pobre era retirá-la do convívio familiar, porque a família pobre representava desajuste. Segundo Irene

Rizzine e Irma Rizzine (2004, p.39) a própria família legitimava a institucionalização destas crianças por acreditarem que se tratava de um “lugar seguro, onde as crianças comem, estudam, trabalham e se tornam gente”. É válido lembrar, no entanto, que muitas destas famílias se inspiravam na ideia de colégio interno que era uma prática muito comum entre as famílias de classe média alta no Brasil.

Em plena vigência das diretrizes implantadas pela FUNABEM/FEBEM, foi promulgada em 10 de outubro de 1979, através da Lei 6.697, um novo Código de Menores, porém, como relata Silva (2006, p.10), apesar das inovações deste instrumento legal conhecido mundialmente como Código de Menores de 1979, na sua estrutura, o novo Código de Menores estabeleceu uma revisão da dita terminologia depreciativa contida no Código de Mello Mattos (1927), as categorias “abandonadas” e “delinquentes” foram substituídas pela expressão “menores em situação irregular”. E segundo Jesus (2006, apud HINTZE, 2007), a aplicação do Código de Menores de 1979 demonstrou a deficiência em “prevenir e tratar o abandono e o desvio social da infância e juventude no Brasil”.

Desta forma, com o processo de democratização do país, foi questionada a forma de atendimento realizado pela FUNABEM/FEBEM e os Códigos de Menores. Estas legislações e instituições concebidas como instrumentos de dominação do Estado por onde o poder coercitivo se efetuava, passaram a ser criticadas pelos movimentos sociais e trabalhadores da área da infância e da juventude.

Com o avanço democrático brasileiro é promulgada a Constituição Federal de 1988, que expressa, dentre outros avanços, os direitos fundamentais da Criança e do Adolescente:

Art.227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-lo salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Ao apontar a família, o Estado e a sociedade como responsáveis pela proteção integral das crianças e adolescentes, o legislador impõe uma mudança de paradigma social em relação aos modelos de atendimento anteriores,

demonstrando que todas as vezes que a criança e o adolescente foi alvo de violência e negligência a responsabilidade não foi apenas da família e sim de toda a sociedade.

Neste sentido, para materializar as conquistas alcançadas com Constituição Federal de 1988 no que se aos direitos da criança e do adolescente, em 13 de julho de 1990, contexto democrático, foi sancionada a Lei Federal 8.069, conhecida mundialmente como Estatuto da Criança e do Adolescente, rompendo com a situação irregular e estabelecendo a Proteção Integral.

2.2 As mudanças provocadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em relação ao acolhimento institucional

O Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA apesar de ter sido implantado em um contexto histórico neoliberal apresenta inovações importantes no que se refere aos direitos da criança e do adolescente no Brasil, pois ele rompe com a visão tutelar que prevalecia nos Códigos de Menores e estabelece a concepção de proteção integral. Em seu 3º o ECA (1990) afirma que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Diferente do Código de Menores que não se preocupava em compreender e atender as necessidades infantojuvenis, considerando os “menores” como problema social a ser reajustado, o Eca considera a criança e o adolescente como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas políticas sociais de proteção. No artigo 5º o ECA afirma:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990).

Nesta nova concepção de proteção social inaugurada pelo ECA, são contemplado os direitos e deveres da criança e do adolescente, porém com distinções em relação aos adultos, respeitando a concepção de que crianças e

adolescentes são pessoas em peculiar processo de desenvolvimento. Por isso, quando se trata dos avanços alcançados com esta legislação, é necessário destacar:

- a) A diferenciação que o ECA realiza entre crianças e adolescentes via faixa etária – criança, pessoa até 12 doze anos de idade incompletos, adolescentes, entre 12 (doze) e 18 (dezoito anos) de idade;
- b) Medidas Protetivas no caso de violência e negligência por parte de pais e responsáveis tanto para crianças como para adolescentes;
- c) Regularização de sanções pedagógicas aplicáveis no caso do cometimento de atos infracionais por adolescentes (CARVALHO, 2015, p.117).

Diferente das legislações anteriores que os “menores” eram punidos pela sua condição de pobreza sendo institucionalizados por tempo indeterminado e afastados do convívio familiar e comunitário, a partir do momento em que entrou em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente sempre que o direito reconhecido nesta lei nº 8.069 de 1990 forem ameaçados ou violados pelos pais e responsáveis será aplicado medidas específicas de proteção previstas no artigo 101 desta lei:

- I - Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;
- II - Orientação, apoio e acompanhamento temporários;
- III - Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
- IV - Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- IV - Inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)
- V - Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
- VI - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- VII - Acolhimento institucional;
- VIII - Inclusão em programa de acolhimento familiar;
- IX - Colocação em família substituta (BRASIL, 1990)

No ECA a convivência familiar é colocada em posição de destaque, mostrando claro e efetivo posicionamento legal contra as antigas instituições de acolhimento conhecidas como internatos, orfanatos ou educandários.

Diante deste posicionamento, a medida protetiva de acolhimento institucional, objeto deste trabalho de conclusão de curso, passou a ser considerada “provisória e excepcional”. No artigo 23 do ECA o legislador ressalta

que “a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar” (BRASIL, 1990).

Neste sentido, para o ECA o único fato que poderia motivar um acolhimento institucional é a garantia de proteção a integridade física e emocional das crianças e adolescentes que se encontram em situação de negligência ou violência intrafamiliar. A partir de 2009, com a implementação da Lei Federal nº 12010/2009 – Nova Lei de Adoção, o afastamento de criança ou adolescente do convívio familiar tornou-se competência exclusiva do juiz de direito. Portanto, o encaminhamento de crianças e adolescentes às instituições de acolhimento institucional, governamentais ou particulares, passou a depender da expedição de uma guia de acolhimento, por parte da autoridade judiciária.

Como medida excepcional, o ECA prevê que antes de aplicar medida protetiva de acolhimento institucional se aplique as medidas que permitem a convivência familiar e comunitária, pois reconhece que o acolhimento causa danos emocionais irreversíveis. Sendo considerado como o último caso, a ser considerado e aplicado com o único intuito de proteger a criança e o adolescente contra a violação grave de direitos cometida por pais ou responsáveis.

Segundo a Cartilha de Orientações sobre Acolhimento Institucional (2009), o acolhimento institucional (ou programas de acolhimento) pode ser oferecido em diversas modalidades e gerido por diferentes instituições governamentais ou não governamentais, tais como: “abrigo institucional”, “casa-lar” ou “casa de passagem” (BRASIL, 2009, p. 09). E para funcionar, as instituições de acolhimento devem estar registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA.

Independentemente da modalidade de atendimento, a equipe técnica do programa de acolhimento institucional deve realizar acompanhamento personalizado às crianças e adolescentes, em pequenas unidades e grupos, privilegiando-se as ações descentralizadas.

Segundo o artigo 101 inciso 4º:

Imediatamente após o acolhimento da criança ou do adolescente, a entidade responsável pelo programa de acolhimento institucional ou familiar elaborará um plano individual de atendimento, visando à reintegração familiar, ressalvada a existência de ordem escrita e fundamentada em contrário de autoridade judiciária competente, caso em

que também deverá contemplar colocação em família substitutiva, observadas as regras e princípios desta Lei (BRASIL, 1990).

Este Plano Individual de Atendimento-PIA é elaborado sob responsabilidade da equipe técnica da instituição de acolhimento e levará em consideração a opinião da criança e/ou adolescente, e na medida do possível, também dos pais e responsáveis. Constará no PIA, dentre outros elementos:

- I - Os resultados da avaliação interdisciplinar;
- II - Os compromissos assumidos pelos pais ou responsável;
- III - A previsão das atividades a serem desenvolvidas com a criança ou com o adolescente acolhido e seus pais ou responsável, com vista na reintegração familiar ou, caso seja esta vedada por expressa e fundamentada determinação judicial, as providências a serem tomadas para sua colocação em família substituta, sob direta supervisão da autoridade judiciária (BRASIL, 1990).

O acompanhamento tem por objetivo subsidiar o cumprimento das metas estabelecidas no PIA tomando por base as perspectivas educacionais, sociais e familiares das crianças e adolescentes. Pois a crianças ou adolescente, quando acolhido numa instituição de acolhimento devem continuar a frequentar a escola, espaços de lazer, cultura e esporte, entre outros. Sempre que possível será realizada a reaproximação do acolhido com sua família de origem e a família extensa, entre outros, promovendo-se também o elo de fortalecimento a criança ou adolescente e a comunidade. Segundo Rizzini (2007), a promoção de ações efetivas de inserção social se constitui em um objetivo permanente, para que o abrigo seja realmente uma medida protetiva de caráter excepcional e transitório.

Conforme as orientações técnicas de acolhimento institucional (2009), “o PIA é o momento no qual se aprofunda o conhecimento sobre a singularidade da criança, através de avaliações psicológica, social, pedagógica e médica, visando construir junto com a família, quando existente, uma proposta de integração”. Dessa forma, estruturará as necessidades e atividades que irão auxiliar no desenvolvimento psicossocial da criança/adolescente.

Além disso, se constituiu como um instrumento de intervenção dinâmico, estando sempre em processo de avaliação e mudança, constitui-se na base para os relatórios encaminhados ao Juizado da Infância e Juventude, por isso, o PIA deverá conter o histórico de vida do adolescente, destacando os motivos do abrigamento, e o registro de passagem da criança/adolescente pela instituição.

Durante o acolhimento institucional a criança e o adolescente precisam ser acompanhados por um equipe técnica composta de diversos profissionais, dentre eles: assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e educadores sociais . Trata-se de um trabalho multidisciplinar que também envolve as outras políticas setoriais.

O trabalho numa perspectiva de “REDE” é uma condição imposta pelos novos parâmetros legais do ECA, fundamentada na concepção da proteção integral. Isso requer a interconexão e articulação dos serviços, organizações, movimentos sociais, comunidades, etc. A articulação referida deve ser iniciada logo que a criança/adolescente chega à instituição, em interface com o Ministério Público, o Juizado da Infância e Juventude, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social e outras entidades não governamentais integradas na rede de atendimento (BRASIL, 2009)

O trabalho em rede tem como finalidade garantir o atendimento integral à criança e o adolescente visando romper com a trajetória de violência, evitando novos acolhimentos institucionais.

Em uma pesquisa realizada nas instituições de acolhimento em Minas Gerais foi constatado que este Estado possuía aproximadamente 5.101 crianças abrigadas em 352 instituições (FJP, 2009). Os motivos encontrados por esta pesquisa para a ocorrência deste afastamento do convívio familiar são os mais variados, sendo os mais comuns: abandono, a negligência, os maus-tratos e o alcoolismo dos pais ou responsáveis.

Grande parte dessas famílias acaba vivenciando situações relacionadas à pobreza, à violência sexual, ao uso de drogas por parte dos pais e/ou mesmo dos jovens. Sem dúvida, aqui as características familiares em que essas crianças estão inseridas possuem um vínculo fundamental com as causalidades que determinam um procedimento de acolhimento (RIZINI, 2007, p.30)

Por isso, além do atendimento a ser desenvolvido com a criança é necessário que seja desenvolvido também acompanhamento às famílias, na tentativa que se recupere a capacidade protetiva das mesmas. Conforme mostrado nas Orientações e Técnicas de Acolhimento Institucional (2009), “a abordagem familiar é um dos pontos fundamentais que possibilitarão (ou não) o retorno da criança/adolescente ao seio familiar”.

2.3 O Sistema Único de Assistência Social no Novo Ordenamento do Acolhimento Institucional

De acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS (1993), o atendimento a crianças e adolescentes em abrigos é parte integrante da política de assistência social, por isso as instituições responsáveis pelo acolhimento precisam estar registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Contudo, apesar do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA apresentar a forma como deve ser realizado o atendimento no interior destas instituições, ainda se verifica no Brasil Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que se encontram predominantemente vinculados às instituições filantrópicas, ou seja, atuam às margens desta legislação.

Segundo o Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes no Brasil realizado pelo IPEA em 2004, das 589 instituições pesquisadas, “65,0% são abrigos não governamentais com significativa influência religiosa, sendo que 64,6% se declaram católicos, 22,5% se declararam evangélicos e 12,2% espíritas”. Contraditoriamente, mais da metade destas instituições pesquisadas 58,6 %, foram fundadas a partir do ano de 1990, ou seja, depois da promulgação do ECA.

Sabe-se que, quando o Estatuto da Criança e do Adolescente foi implantado, sua maior exigência em relação aos Serviços de Acolhimento Institucional, era justamente a superação do enfoque assistencialista e a preservação dos vínculos através de acompanhamentos sistemáticos à criança e/ou adolescente e seus familiares visando uma reintegração familiar e comunitária.

Neste sentido, o Brasil ao reconhecer o abrigamento institucional para crianças e adolescente no Brasil como um serviço da proteção especial da Política Nacional de Assistência Social-PNAS avança no desafio de reordenar os serviços de acolhimento e romper com práticas incompatíveis com os marcos regulatórios vigentes.

De acordo com a PNAS (2004, p.37):

A ênfase da proteção social especial deve priorizar a reestruturação dos serviços de abrigamento - dos indivíduos que, por uma série de fatores,

não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias - para as novas modalidades de atendimento.

Contudo, os desafios que ainda estão colocados para adaptação destes abrigos esta relacionada em grande parte as fontes de financiamento. Estas instituições como não foram completamente assumidas pelo poder público sobrevivem de “doações” da sociedade tendo dificuldade de realizar reformas para adequação do espaço físico e contratação de equipe técnica especializada. A própria administração de grande parte destas instituições é realizada por pessoas que não detém formação técnica na área, o que dificulta adequação destas instituições as exigências do ECA (1990), conforme previa o legislador.

No que se refere às fontes de financiamento destes serviços de acolhimento institucional, o levantamento do IPEA (2002), revelou que os abrigos são financiados majoritariamente por recursos privados, representando 58,5% das receitas obtidas. Como o Estado não assumiu para si o financiamento destas instituições, na prática, os agentes encarregados da implementação dos programas de abrigos são, na maioria, “entidades assistenciais que atuam segundo suas próprias convicções”, nem sempre coincidentes com os objetivos e os princípios da LOAS e do ECA, “o que denotaria pouca influência da gestão pública social local” (AVELINO,2014, p.50).

Assim, diante da multiplicidade de instituições prestadoras de acolhimento institucional para criança e adolescente em cumprimento de medida protetiva a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS regulamentou este serviço como proteção social especial de alta complexidade.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade se define segundo a Política Nacional de Assistência Social (2004, p.38) como:

Aquela que garante proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho para famílias e indivíduos sem referência ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados do núcleo familiar ou comunitário. São exemplos os Serviços de Acolhimento Institucional nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem, residência inclusiva, o Serviço de Acolhimento em República, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Nesta concepção, o acolhimento institucional, independente da modalidade, está caracterizado como Serviço socioassistencial, ou seja, se organiza por

atividades continuadas e permanentes, capazes de responsabilizar-se pelas necessidades básicas dos usuários e a promoção a convivência familiar e comunitária. Neste sentido, o órgão gestor da política de assistência social tem a responsabilidade de apoiar, supervisionar, acompanhar e monitorar a rede de serviços de acolhimento, tanto governamental como não governamental.

Nesta perspectiva, para o funcionamento adequado destas instituições uma das orientações do SUAS (2005), é que se estruture uma equipe mínima de profissionais que deverá ser composta por: “1 Coordenador, 2 profissionais de nível superior para cada 20 criança/ adolescentes, 1 educador/cuidador e 1 auxiliar para cada 10 crianças/ adolescentes, devendo ser aumentada no caso de demandas específicas” (BRASIL, 2006), pois à equipe do Serviço de Acolhimento cabe a aproximação entre o acolhido e sua família para o fortalecimento de vínculos com vistas à reintegração.

Segundo a Orientação Técnicas de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes:

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. O prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Do mesmo modo, o prolongamento desnecessário do encaminhamento para adoção, nas situações em que esta constitui a melhor medida para a criança ou adolescente, pode reduzir consideravelmente as possibilidades de colocação familiar, em virtude das dificuldades observadas no contexto brasileiro para a realização de adoções de crianças maiores e de adolescentes (BRASIL, 2009, p.30)

O acompanhamento das crianças e adolescentes abrigados é responsabilidade da equipe técnica da instituição em que se encontram acolhidos, e o acompanhamento familiar é responsabilidade do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social-CREAS, pois, os direitos da criança e do adolescente se encontram violado e estes sujeitos de direitos já estão privados do convívio familiar e comunitário.

Considerando a definição expressa na Lei nº 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da assistência social:

O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel constituir-se em locus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Como a implantação dos CREAS ocorre, de modo geral, em municípios com população acima de 20 mil habitantes e grande parte das cidades brasileiras são consideradas de pequeno porte, na ausência deste equipamento o acompanhamento familiar durante o acolhimento poderá ser realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Segundo o artigo 6º C da Lei nº 12.435/2011:

§ 1º O Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Inegavelmente, esta definição do atendimento por níveis de complexidade do SUAS, Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especializada (PSE), criou bases concretas, em termos de estruturas de prestação de serviços à criança/adolescente e seus familiares, sendo capaz de resolver as pendências em termos de cobertura que faltava no ECA. “Principalmente no caso de medida protetiva aplicada a crianças ou ao adolescente que sofreu ameaças ou foi vítima de violações a integridade física, psicológica e moral” (CARVALHO, 2015, p.10).

Contudo, independentemente de qual será o equipamento diretamente responsável pelo acompanhamento dos acolhidos institucionalmente e de suas famílias, dever-se-á envolver todo o Sistema de Garantias de Direitos do município a fim de se estabelecer um atendimento integrado conforme preconiza o ECA (1990).

Desta forma, as famílias de crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional devem ser acompanhadas pela rede socioassistenciais CREAS / CRAS em conjunto com a equipe técnica dos Serviços de Acolhimento Institucional e a rede de proteção socioassistenciais realizando um trabalho conjunto que vise a reintegração familiar com vistas a restaurar e fortalecer vínculo entre a família de origem ou substitutiva e a instituição de acolhimento.

Como durante o processo de acolhimento institucional a intenção é reestabelecer vínculos familiares, de acordo com o art. 92 do ECA, as instituições de acolhimento institucional devem adotar os seguintes princípios:

- I – Preservação dos vínculos familiares;
- II – Integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III – Atendimento personalizado em pequenos grupos;
- IV – Desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- V – Não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI – Evitar sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII – Participação na vida comunitária local;
- VIII – Preparação gradativa para o desligamento;
- IX – Participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

A abordagem familiar é um dos pontos fundamentais que possibilitarão (ou não) o retorno da criança/adolescente ao convívio familiar. Desta forma, outra mudança presente na Política de Assistência Social concerne no foco do atendimento, centrada na família. Conforme afirma Vicente (1999), a criança submetida à proteção do abrigo tem por algum tempo a história pessoal “suspensa”, ou seja, por melhor que seja a instituição ela tende a “despersonificar” as relações sociais, por isso, existe a necessidade de devolver a criança abrigada a um convívio familiar.

Segundo a PNAS a centralidade na família e a superação da focalização, no âmbito da política de assistência social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal (BRASIL, 2004, p. 41).

O acompanhamento da família deve ser sistemático para que, em um prazo de até dois anos, seja possível viabilizar o retorno da criança ou adolescente ao convívio com sua família ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

A questão do tempo de permanência no serviço de acolhimento deve ser um dos eixos principais da avaliação acerca da medida que melhor atende ao interesse da criança e do adolescente. Nesse sentido, há que se considerarem os prejuízos ao desenvolvimento da criança e do adolescente que possam advir tanto da permanência prolongada quanto de um rompimento definitivo dos vínculos com a família de origem. A questão do tempo deve levar em consideração, sobretudo, a idade da criança e do adolescente e o significado da privação do convívio familiar na etapa do ciclo de vida na qual se encontram (BRASIL, 2009, p.31).

O desligamento é uma fase muito importante na vida da criança e do adolescente, por isso há a necessidade de uma preparação gradativa antes de sua ocorrência. É comum, quando não há essa preparação, que as crianças/adolescentes acabem retornando à instituição e tornando ainda mais difícil a reestruturação dos vínculos familiares, pois se adquire traumas difíceis de serem enfrentados. Cabe à equipe organizar rotinas que proponham o desligamento gradativo da criança/adolescente, por isso os registros contidos no Plano Individual de Atendimento são instrumentos importantes para a definição do seu plano de vida e em que momento poderá ser feito o desligamento. Essa decisão deverá ser tomada pela equipe técnica, envolvendo a família e a rede de proteção social.

Uma vez feito o desligamento, é importante que se faça o acompanhamento do egresso, isso porque a família (de origem ou substituta) está vivendo uma nova fase em suas vidas. Segundo o guia de orientação sobre acolhimento institucional (2009), recomenda-se que após a reintegração familiar, é importante que o período de adaptação mútua entre criança/adolescente e família sob acompanhamento da equipe técnica do município seja realizado por pelo menos seis meses após esse período, sendo avaliada a necessidade de sua continuidade.

2.4 Os desafios de fortalecer os vínculos familiares e comunitários na Proteção Social Especial contemporaneidade

Segundo Prado (1986), “a definição de família, vem do termo latino “FAMULUS” e significa grupo de pessoas dependentes entre si, trata-se de: esposa, filhos, empregados, escravos, servos, dependentes de um senhor”. Uma visão ampliada que compõe laços consanguíneos e relações de dependência e afeto. Para este mesmo autor, o conceito de família como grupo de pessoas, que tem entre si parentesco, tais como pai, mãe e filhos ou grupo de pessoas que tem descendência ou linhagem de antepassados se destaca através das características e definições nomenclaturais, diante da construção do seu processo histórico. Como se verifica, o conceito de família foi se alternado ao longo da história.

Nesta mesma direção, Acosta e Vitale (2007, p.64), afirmam que a família constituída pelo homem e a mulher, deixa de ser constituída unicamente como casamento formal e diversifica-se, ora formadas pelo casamento civil religioso, ora

pela união estável; ou qualquer outro grupo: pais ou ascendentes, seus sobrinhos, filhos e netos, seja por mãe solteira ou pela união homo afetiva, dentre outros.

Outra mudança ocorrida é na composição da família, Barberá (2007, p.34) vem destacar que na atualidade existe a família “ampliada, monoparental, reconstituída e homo parental”.

A família ampliada é aquela constituída por parentes ascendentes ou descendentes, sendo comum amigos e irmãos de consideração. No que se refere a família monoparental, é aquela comandada por mulheres que assumem o papel de Pai ao mesmo tempo provedoras da casa, isso é centralizado no papel de mãe e filho. Família constituída por uma nova união são famílias reconstituídas, tipos de famílias que estabelecem relações de um casamento cujo ambos têm filhos de outras relações. Já o modelo de família homo parental, são famílias constituídas de pessoas do mesmo sexo, homossexuais, modelo esse que quebra o modelo clássico de familiar nuclear.

Podemos compreender que a família, não é apenas aquelas que definidas por um grupo de pessoas sob, dividindo o mesmo espaço, interligados por laços sanguíneos, os novos moldes de família diante das combinações, permite conceitualizar, pela convivência de determinado grupo.

Nesta mesma linha de raciocínio, o instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE 2014), discorre acerca dos novos arranjos familiares na atualidade.

- Nuclear simples – família constituída pelo casal, ambos vindo de apenas uma união e possuem ou já tiveram filhos;
- Mononuclear – família constituída entre casal, ambos nunca tiveram filho(s) e tiveram apenas uma união.
- Monoparental feminina simples – construída através da figura feminina, em que não tem companheiro.
- Monoparental masculina simples – organizada através da figura masculina, que não tem companheira.
- Nuclear extensa – família constituída pelo casal, ambos tiveram apenas essa união e tem ou já tiveram filho(s), com agregados adultos (maiores de dezoito anos) vivendo junto;

- Nuclear com avós cuidando dos netos – família constituída pelo casal de avós, que cuidam e educam os netos de menos de dezoito anos;
- Nuclear reconstituída – família constituída pelo casal, em que um deles ou ambos já tiveram mais de uma união conjugal;
- Nuclear com criança(s) agregada(s) – família constituída pelo casal em que ambos tiveram apenas uma união e têm ou já tiveram filho(s) biológico, com criança(s) que não são filho(s) morando juntos;
- Monoparental com criança(s) agregada(s) - família organizada em torno da figura feminina ou masculina, que não tem companheiro (a) coabitado, que tem ou já tiveram filho(s) biológicos, com criança(s) que não são filho(s) morando juntos;
- Monoparental feminina extensa – família organizada em torno da figura feminina, que é mãe e não tem companheiro coabitado, com agregados adultos (maiores de dezoito anos), morando juntos;
- Monoparental masculina extensa – família organizada em torno da figura masculina, que é pai e não tem companheira coabitada, com agregados adultos (maiores de dezoito anos), morando juntos;
- Atípica – família organizada em torno de adultos ou adolescentes, com ou sem vínculos sanguíneos, sem a presença dos pais, que coabitam por questão de sobrevivência material e/ou afetiva, pessoas que moram sozinho, casais homossexuais femininos ou masculinos.

Contudo, independente do formato da família ou de sua composição, no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, a família adquiriu centralidade em todas as políticas públicas. Apesar disso, discutir o papel da família na formação do indivíduo, não constitui tarefa fácil, porque os arranjos familiares foram sendo alterados ao longo da história, surgindo multiplicidades de organizações familiares. De tal modo que compreender a família na contemporaneidade exige analisar os fenômenos sociais, políticos, econômicos, morais, éticos e históricos a qual esta submetida.

Para Carvalho (2015, p. 27):

O mundo familiar mostra-se numa vibrante variedade de formas de organização, com crenças, valores e práticas desenvolvidas na busca de soluções para as vicissitudes que a vida vai trazendo. Desconsiderar isso é ter a vã pretensão de colocar essa multiplicidade de manifestações sob a camisa-de-força de uma única forma de emocionar, interpretar, comunicar.

A família na contemporaneidade é compreendida como sujeita a alterações constantes, não havendo um modelo ideal ou estático, ao contrário disso, o fato de ser construída socialmente faz com que ela receba o impacto de todas as transformações societárias, existindo diversos arranjos familiares na contemporaneidade.

Barberá (2007, p.12) define a família contemporânea como:

[...]uma instituição social formada por múltiplos laços, historicamente condicionadas e dialeticamente articuladas com a sociedade na qual se insere, afetada pelo processo de desenvolvimento socioeconômico e pelo impacto da ação do Estado por meio de suas políticas econômicas e sociais.

Assim, ao considerarmos a família como uma instituição heterogênea e multifacetária está afirmando também que cada uma delas tem sua forma peculiar de cuidar e demonstrar afeto, o que exige das políticas públicas, sobretudo da assistência social, um conhecimento da vivência íntima para opinar acerca da sua capacidade protetiva.

Independentemente das múltiplas maneiras de se organizar, de se constituir enquanto família, ela possui um papel de socialização importante e primordial na vida das pessoas. Entendê-la, como espaço de construção da iniciação dos afetos e de todo aprendizado que esses afetos podem trazer a seus componentes, é ímpar na sociedade. Essas construções rebaterão na construção dos sujeitos históricos da sociedade (MIOTO;CAMPOS, 2014, p.07).

Se durante a vigência do Código de Menores (1927 e1979), a condição de pobreza era vista como o principal fator de afastamento do convívio familiar, hoje se considera as circunstâncias da violência e da negligência sofrida e a resposta das famílias a um acompanhamento constante, pois se considera os vínculos familiares e comunitários como o mais importante na vida de um indivíduo.

Neste sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como tantas outras legislações, passam a acreditar na capacidade de reeducação familiar, ou seja, mesmo que em determinado momento a família foi capaz de apresentar uma ameaça aos direitos da criança e do adolescente, se acompanhada adequadamente e havendo adesão, para a legislação, ela tem a capacidade de romper com o ciclo de violência e recuperar a capacidade protetiva. Esgotada

todas as possibilidades, acredita-se ainda que a família de origem possa ser substituída, para manter o bem estar infantojuvenil.

Verifica-se, portanto, que o “Estado não deve ser um agente que caminha de forma oposta a realidade e transformações que acontecem na família contemporânea brasileira. A função do Estado é de proteger as famílias brasileiras, possibilitando seu fortalecimento e desempenho de suas responsabilidades” (CARVALHO, 2015, p.20).

As transformações societárias que incidem sobre a família, afeta a sua dinâmica de uma forma particular, ou seja, cada família, conforme sua composição histórica e condições socioeconômicas sentirá o impacto desta transformação de uma forma diferente. “No mundo governado pelo consumo excessivo, herança do capitalismo acelerado pode-se verificar que o que está realmente importando não é o ser, mais o ter enquanto características principais do modo capitalista de produção” (OLIVEIRA, 2009, p. 71).

Nesta mesma direção a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), afirma que:

As transformações ocorridas na sociedade contemporânea, relacionadas à ordem econômica, à organização do trabalho, à revolução na área da reprodução humana, à mudança de valores e à liberalização dos hábitos e dos costumes, bem como ao fortalecimento da lógica individualista em termos societários, redundaram em mudanças radicais na organização das famílias. Dentre essas mudanças pode-se observar um enxugamento dos grupos familiares (famílias menores), uma variedade de arranjos familiares (monoparentais, reconstituídas), além dos processos de empobrecimento acelerado e da desterritorialização das famílias geradas pelos movimentos migratórios (PNAS, 2004, p. 42).

Essas transformações envolvem aspectos positivos e negativos, desencadearam um processo de fragilização dos vínculos familiares e comunitários e tornaram as famílias mais vulneráveis.

Dentre os efeitos positivos da família moderna encontra-se o enfraquecimento hierárquico fortemente presente no patriarcalismo, a inferiorização da mulher, e vivência da liberdade de escolhas. Mas por outro lado, os problemas domésticos que antes faziam parte das relações familiares de forma velada agora são reatualizados, sendo enfrentados muitas das vezes com preconceito e discriminação.

De acordo com Carvalho 2007:

Os novos desafios estão postos: a partilha na responsabilidade de proteção social, que é justificada pela pobreza, pelo desemprego, pelo envelhecimento populacional; a partilha de responsabilidades formativas, diante do individualismo presente, da perda de valores, da ineficácia dos educadores institucionais na socialização de crianças e adolescentes; o descrédito e o descarte de soluções institucionalizadas de proteção social, como internatos, orfanatos, manicômios.

Nesse sentido, podemos afirmar que a contemporaneidade a família se encontra mais suscetível aos riscos sociais, porque ela perde a sua autonomia direta na educação do sujeito, agora a escola e os meios de comunicação “contribuem” neste processo muitas vezes a desautorizando. As violências, antes existentes, se manifestam aumentando as estatísticas, apesar de duras leis protetivas, a violência doméstica, o abuso sexual, o consumo de álcool e drogas e a exacerbação da sexualidade precoce são manifestações constantes do cotidiano de alguns lares, enfim uma série de problemáticas incide sobre a família e que a desafia na contemporaneidade.

Segundo Oliveira (2009, p. 83):

Pensarmos o Brasil enquanto país que também vivencia as manifestações da questão social tão presentes em seu cotidiano faz-nos reportar ao fato de que as famílias brasileiras precisam de melhorias em suas condições de vida, em suas construções cotidianas, em seus componentes. A manifestação cotidiana da desigualdade social presente traz o retrato da nova família em um novo cenário, que, cada vez mais, a aparta do acesso ao mínimo de sobrevivência. Diante desses efeitos da desigualdade, a família, na sociedade contemporânea, modificada não só internamente, mas também externamente, possui o desafio de sobreviver nessa sociedade em tempos de mudanças e de continuar exercendo seu papel.

O reconhecimento por parte do Estado de que a família recebe os impactos das transformações societárias faz com que ela retome um lugar de destaque na política social, passando a ser ao mesmo tempo “beneficiária, parceira e pode-se dizer uma ‘miniprestadora’ de serviços de proteção e inclusão social” (CARVALHO, 2000b, p.17).

Esta mudança de concepção em relação a família abrange também àquelas que estão com suspensão do poder familiar, por motivos de negligência ou violência, e portanto assistidas pela proteção social de alta complexidade do SUAS.

Assim, considerando as mudanças na realidade de crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias, como as novas metodologias de intervenção, podemos dizer que “todos os esforços devem ser empreendidos para preservar e fortalecer

vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento” (CNAS & CONANDA, 2009, p. 25).

A Resolução nº. 109 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que traz a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009) orienta que o Serviço de Acolhimento Institucional, por estar contido na Proteção Social de Alta Complexidade, deve oferecer um ambiente acolhedor às crianças e adolescentes, garantindo às famílias, quando possível, a convivência com os mesmos, respeitando os aspectos sociais, culturais, religiosos, étnicos, raciais e sexuais, ou seja, toda a legislação voltada para os direitos da criança e o adolescente entende a família como fundamental neste processo de formação da identidade.

E por fim, o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC, 2006), elaborado pelos Conselhos Nacionais de Assistência Social, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Especial de Direitos Humanos traz à tona os efeitos prejudiciais que crianças e adolescentes são alvo quando afastados da esfera familiar, com proibição de contato.

O documento destaca que a privação do contato familiar, anula aos jovens em situação de acolhimento a obtenção de referências familiares - masculinas e/ou femininas, que são importantes na construção das identidades destes jovens e na apropriação das suas histórias de vidas para assim, crescerem e desenvolverem-se compreendendo a complexidade de suas vivências passadas e atuais, para construir projetos de vida alternativos que os empoderem em face da realidade que os esperam (MIOTO; CAMPOS, 2014, 06).

Contudo, o trabalho com as famílias vulneráveis, sobretudo, aquelas que tiveram seus filhos temporariamente afastados da convivência familiar por violações de direitos, não é uma empreitada fácil. Segundo José Filho (2007, p.150) o trabalho com famílias deve buscar atender:

Às necessidades afetivo-emocionais de seus integrantes, através do estabelecimento de vínculos afetivos, amor, afeto, aceitação, sentimento de pertença, solidariedade, apego e outros; • às necessidades de subsistência-alimentação, proteção (habitação, vestuário, segurança, saúde, recreação, apoio econômico); • às necessidades de participação social, frequentar centros recreativos, escolas, igrejas, associações, locais de trabalho, movimento, clubes (de mães, de futebol e outros).

Contudo, é necessário compreender que nem sempre os esforços empreendidos pela equipe responsável pelo acompanhamento, às famílias

vulneráveis, repercutiram o resultado planejado, é por isso que quando se trata das famílias de crianças e adolescentes abrigados o Estatuto considera que esgotadas todas as possibilidades é necessário considerar a possibilidade de família substituta.

Contudo, no que se refere ao abrigo institucional o tempo da medida precisa a brevidade da medida protetiva é algo que desafia a equipe, porque o acompanhamento demanda um processo lento e gradual, mas por outro lado o prolongado do abrigo institucional pode comprometer as possibilidades de realocação da criança em lares substitutivos. Enfim, são desafios postos pela realidade que nem sempre estão contemplados na legislação de proteção à criança e ao adolescente.

Apesar dos desafios, o profissional que atua com família não deve jamais perder a perspectiva da garantia de direitos a convivência familiar e comunitária, e caso tenha que intervir em favor da suspensão da responsabilidade legal, que o faça sempre levando em consideração o que é melhor para as crianças e os adolescentes.

3 O PROCESSO DE DESLIGAMENTO DOS ADOLESCENTES ABRIGADOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CONCRIAD

3.1 Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes CONCRIAD e o fortalecimento de vínculos

Como nos mostra Santos (2013), nos antigos abrigos espalhados pelo Brasil afora, existia uma predominância da função assistencialista, fundada na perspectiva tão somente de ajudar crianças e adolescentes abandonadas ofertando-lhe um lugar para morar e condições de sobrevivência. Esses abrigos eram financiados por donativos da caridade cristã e havia um frágil compromisso com a infância e adolescente enquanto fases peculiares de desenvolvimento. Em 2009, foram instituídas, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as normativas para o sistema de instituições que abrigam crianças e adolescentes no Brasil.

Com esta normativa ficou reforçado que a medida protetiva de acolhimento institucional é excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco à integridade física ou psíquica, por isso durante o processo de acolhimento da criança e do adolescente nas instituições estas devem desempenhar ações que visem o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com o intuito de promover a reintegração familiar.

Diante destes avanços legais, e tendo na equipe de produção deste Trabalho de Conclusão de Curso um pesquisador que realiza estágio curricular obrigatório na instituição de abrigamento CONCRIAD de Engenheiro Caldas, surgiram os seguintes questionamentos: O CONCRIAD realiza suas atividades levando em consideração as normativas legais do ECA e do CONANDA? Quais são as estratégias utilizadas por ele para fortalecer os vínculos familiares e comunitários? Como tem sido o processo de desligamento institucional?

Para responder a estes questionamentos elencados, utilizou-se de pesquisa documental realizada junto ao histórico da instituição e a base de dados do Levantamento Institucional de Atendimentos do CONCRIAD que abrangeu os períodos de 2008 a 2017. Além disso, foi realizada entrevista, com a aplicação de um questionário aberto, a uma das técnicas de referência da instituição de

abrigamento que atua na instituição há aproximadamente um ano e seis meses. Optou-se por não revelar o cargo que esta profissional ocupa com a finalidade de preservar os critérios éticos da pesquisa.

Segundo informações que constam no histórico da instituição de abrigamento CONCRIAD, em dezembro de 2007 o Serviço Social do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, em conjunto com Conselhos Tutelares e Assistentes Sociais dos serviços de proteção básica das cidades pertencentes a Comarca de Tarumirim diagnosticaram a necessidade de se criar um serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos, na modalidade Abrigo Institucional, surgiu então a OIKOS.

Nos primeiros quatro anos, este abrigo funcionou na cidade de Sobrália e a instituição era mantida por contribuição financeira paritária dos municípios que compõem a Comarca de Tarumirim, quais sejam: Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Sobrália e Tarumirim. Com a necessidade de estruturar o atendimento e adequá-lo à exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente, o funcionamento da OIKOS foi formalmente estabelecido com a implantação de um consórcio público no qual os municípios pertencentes passaram a ter uma contribuição mensal definida, assumiram de maneira mais política o serviço de proteção a crianças e adolescentes na comarca. Desta forma, em 30 de Janeiro de 2012, surge Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente-CONCRIAD de Tarumirim, suprimindo a OIKOS.

O CONCRIAD constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, natureza autárquica, sendo regido pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Federal nº 11.107/2005, com sede no município de Engenheiro Caldas. Dentro dos níveis de complexidade do SUAS o CONCRIAD se encaixa na Proteção Social Especial atuando na modalidade de Serviço de Abrigamento Institucional. Portanto, encontra-se registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

No que se refere a esta modalidade de atendimento, as Orientações do Serviço de Acolhimento de Crianças do Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS (2008), afirma que se trata de um:

Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta.

Para ofertar este tipo de atendimento o CONCRIAD funciona em uma estrutura física, de imóvel inserido na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações próximas ao ambiente familiar. Atendendo aos requisitos básicos de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Podendo receber atualmente até 10 crianças e adolescentes, sendo 4 adolescentes do sexo feminino, 3 adolescentes do sexo masculino e 3 crianças menores de 5 anos. Aspecto semelhante uma residência e estar inserido na comunidade, em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Mantendo aspectos semelhantes ao de uma residência, seguindo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual está inserida. Preservando a imagem dos acolhidos, e de acordo com as normas técnicas de acolhimentos, não utiliza placas indicativas de natureza institucional do equipamento, evitando o uso de nomenclaturas que remetam à aspectos negativos e estigmatizantes.

Ofertado atendimentos personalizados e em pequenos grupos e favorecendo o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

O espaço físico do serviço de acolhimento deve ser aconchegante e seguro, com padrões arquitetônicos semelhantes ao de residências, organizado de modo a favorecer a privacidade, a interação das crianças/adolescentes e a exploração do ambiente. Para tanto, pode contar, por exemplo, com livros de histórias, gibis, brinquedos, jogos, armários, cômodas, etc. Devem oferecer acessibilidade, espaços para a realização das tarefas escolares, atendendo, ainda, aos demais requisitos apresentados neste documento. Os quartos deverão, obrigatoriamente, possuir espaços específicos para guardar os objetos pessoais, devendo ser evitado o uso coletivo de roupas e demais artigos de uso pessoal. Recomenda-se que, em cada quarto sejam acolhidas até 4 (quatro) crianças/adolescentes. Esse número não deverá ser superior a 6 (seis) crianças/adolescentes por quarto. Para organizar a distribuição de crianças e adolescentes por quarto deverão ser observados os seguintes aspectos: idade, sexo, se há grupo de irmãos ou com outros vínculos

parentescos, dentre outros. Salvo situações de grupos familiares, crianças e adolescentes devem ocupar quartos separados e, no caso de adolescentes, apenas os do mesmo sexo devem dividir um mesmo quarto. A distribuição por quartos deverá observar, ainda, a afinidade construída espontaneamente entre os pares (CNAS 2008, p.32)

Para desenvolver o atendimento de acordo com o que esta preconizado pelo ECA (1990), o CONCRIAD conta com uma equipe técnica composta por 12 profissionais, sendo uma equipe técnica de 3 (três) profissionais de nível superior, com experiência e na área, e 9 (nove) Educadores Sociais, sendo 4 (quatro) profissionais com formação em áreas de interesse, como Pedagogia, Matemática (licenciatura), Enfermagem e Normal Superior, os demais profissionais tem nível médio e experiência na área.

Esta equipe é responsável por acompanhar as crianças e os adolescentes abrigados e encaminhar ao CREAS do município conveniado a família de origem das mesmas para que a equipe técnica do equipamento público estatal de média complexidade desenvolva acompanhamento visando o fortalecimento de vínculos e uma possível reintegração. Conforme já fora dito, na ausência deste equipamento público de média complexidade no Município o encaminhamento deverá ser realizado pelo CRAS do município. Nesse sentido, "devem ser realizadas reuniões periódicas entre as equipes dos serviços de acolhimento e os profissionais dos demais serviços envolvidos no acompanhamento das famílias (saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Justiça da Infância e da Juventude, etc.) (CNAS, 2008)".

Para que o acompanhamento das crianças e adolescentes no interior da instituição de acolhimento seja realizado de maneira responsável, é necessário que a equipe técnica da instituição desenvolva o Plano Individual de Atendimento-PIA, contemplando as peculiaridades da violência sofrida e as especificidades da história familiar, ou seja, as estratégias de intervenção serão diferentes caso haja dependência química na nucleação familiar, abuso sexual, tráfico de drogas, transtorno mental, dentre outros. Por isso, é extremamente necessário envolver, sempre que possível, a família na elaboração deste instrumento.

Além, da família é necessário articular a rede de proteção do município, para criar intervenções que visem o rompimento com o histórico de violência e vulnerabilidade que ocasionou a medida protetiva.

Neste PIA é necessário levar em consideração o tempo previsto de abrigamento, pois dependendo da violência sofrida, é necessário criar estratégias

diferenciadas que serão aplicadas em tempos também diferenciados. Os tipos de abrigo podem variar entre: “emergencial- até um mês; curta permanência: até seis meses; média permanência: até dois anos; longa permanência: superior a dois anos” (CNAS, 2008), independentemente do tempo de abrigo previsto, é necessário que este trabalho seja desempenhado visando à proteção integral da criança/adolescente e seu bem-estar físico e psíquico.

Diante das diferentes modalidades de abrigo institucional para crianças e adolescentes no Brasil, questionou-se a técnica do CONCRIAD o tipo de atendimento realizado na instituição em que ela trabalha. E ela responde:

O CONCRIAD tem por função principal a execução enquanto serviço de proteção especial de alta complexidade a crianças e adolescentes em situação de risco social e familiar de caráter provisório. Ou seja, o acolhimento institucional ocorre nos casos de grave risco à integridade física e psíquica da criança quando não existe possibilidade de intervenção *in loco* e, ocorre o afastamento da criança/adolescente até que se possa assegurar condições de acesso a rede de serviços públicos que potencializem e fortaleçam a família para alcançar soluções dentro da potencialidade da família. A orientação do nosso trabalho está no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, na Política Nacional de Assistência Social; na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, na Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, Orientações técnicas: Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, Nova lei de adoção (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017) .

Verifica-se que a técnica tem clareza das atribuições da instituição em que atua e das legislações que a amparam. Como a pesquisa foi realizada *in loco*, não foi feita nenhuma consulta prévia para subsidiar suas respostas.

Com a finalidade de aprofundar a discussão, foi questionada a técnica de referência do CONCRIAD como tem sido desenvolvido o acompanhamento socioassistencial das crianças e adolescentes abrigados, a profissional respondeu:

As ações desenvolvidas com os adolescentes buscam facilitar o processo delicado pelo qual estão passando com foco na resignificação dessas vivências, pensando os acolhidos enquanto atores de sua própria história, fortalecendo-os para a construção de um projeto de vida autônomo. São realizados os seguintes acompanhamentos: Suporte em saúde, possibilitando agendamento de atendimentos básicos e especializados dependendo da necessidade do abrigado (Os mesmos são levados até a consulta, e é realizada a compra da medicação e análise da melhora do quadro). Inserção do abrigado na escola e monitoramento do rendimento

escolar através de participação em reuniões escolares bem como conhecimento acerca da interação da criança com os colegas de classe e da rotina na escola a partir da perspectiva do acolhido e professores, educadores sociais. Levantamento de atividades de interesse e acompanhamento através do contato com professores, do relato da criança, das produções trazidas, dos troféus conquistados, dentro das possibilidades, temos: Taekwondo , capoeira, futebol, aula de música, pintura, natação, balé. Monitoramento das visitas familiares e ligações telefônicas e contato via facebook com vistas a entender com eles o sentido dessas relações e possibilidade de reintegração familiar (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Embora a profissional tenha informado algumas ações que perpassam o atendimento das crianças e adolescentes do CONCRIAD, tais como: acesso aos serviços de saúde, educação, integração social, não mencionou o processo de elaboração do PIA. Tampouco mencionou a realização do estudo diagnóstico das violências sofridas, visitas domiciliares, visitas às escolas e encaminhamento para situações específicas.

Segundo as orientações do CNAS (2008):

O processo de avaliação diagnóstica deve incluir uma escuta qualificada de todos os envolvidos: integrantes da família, inclusive a criança e o adolescente, pessoas da comunidade com vínculos significativos com a família e profissionais que estejam prestando-lhes atendimento, dentre outros.

Ao realizar este trabalho integrado, haverá maiores chances de viabilizar e desabrigamento responsável, evitando que crianças e adolescente tornem-se reincidentes na medida.

É importante também que a equipe técnica da instituição de abrigo compreenda que embora o CNAS (2008) afirme que a “instituição deva estar inserida na comunidade, em áreas residenciais, oferecer ambiente acolhedor e ter aspecto semelhante ao de uma residência”, não se trata de substituir a casa e as referências familiares das crianças e adolescentes abrigados.

Todos os esforços deverão ser empreendidos para preservar e fortalecer vínculos familiares e comunitários das crianças e dos adolescentes atendidos em serviços de acolhimento. Esses vínculos são fundamentais, nessa etapa do desenvolvimento humano, para oferecer à criança e ao adolescente condição para um desenvolvimento saudável que favoreça a formação de sua identidade e constituição como sujeitos e cidadão (CNAS, 2008, p.11).

Cada abrigamento corresponde a uma violência sofrida, por isso, o atendimento deve ser personalizado e em pequenos grupos.

Devem ser organizados registros semanais de cada criança e adolescente, nos quais conste relato sintético sobre a rotina, progressos observados no desenvolvimento, vida escolar, socialização, necessidades emergentes, mudanças, encontro com familiares, dados de saúde, etc. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, anamnese inicial, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, etc. Além dessas, o prontuário deve conter as informações obtidas sobre a família de origem e resumo do trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar -visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc. (CNAS, 2008).

Embora o trabalho de fortalecimento de vínculos deva ser realizado em rede, esses registros devem ser consultados apenas por profissionais devidamente autorizados e os serviços de acolhimento devem ter uma política clara de confidencialidade desses dados, observada por todos os profissionais.

Levando em consideração a necessidade deste registro para a funcionalidade da instituição, foi questionada a técnica de referência do CONCRIAD sobre o impacto do abrigamento institucional na vida das crianças e adolescentes e as estratégias adotadas pelo CONCRIAD para minimizá-las, respondeu:

É uma fase delicada para quem é atravessado pela experiência de acolhimento. O impacto também se dá de sujeito para sujeito, cada um lida, elabora, vivência a situação de uma forma diferente. O que se nota é problemas na escola com o rendimento escolar, vivências de agressividade, revolta, sentimento de incompreensão, sentimento de culpa, dependência e pouca autonomia, sentimento de exclusão social, adolescentes que se sentem vítimas e não conseguem sair deste ciclo de vitimização, o afeto com o tempo pode ser um questão, o adolescente não consegue se vincular as pessoas por medo de perdê-las, entre outros fatores que comprometem seu desenvolvimento (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Embora tenha demonstrado os efeitos da violência sofrida e da medida aplicada, não mencionou as estratégias utilizadas para minimizá-las. Percebe-se que a profissional parece não adentrar na realidade individual e social destas crianças. Sabe-se que dentro destes abrigos institucional existem demandas de

abstinência por consumo de drogas, transtorno mental, sexualidade aflorada, dentre outros, que precisam ser consideradas. Neste sentido, em relação às estratégias adotadas, esperava-se que a técnica do CONCRIAD informasse a existência de grupos de vivência que trabalham valores individuais e coletivos de maneira pedagógica visando uma mudança de paradigma.

Outro fato não mencionado são as estratégias mobilizadas pela equipe técnica para promover o convívio com a comunidade.

Segundo a CNAS (2008, p.15):

Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc. Onde já houver estruturas desse tipo deve-se proceder a sua gradativa adequação, avaliando, inclusive a possibilidade de transformá-los em espaços comunitários, desde que isso não represente risco à segurança e privacidade da área residencial do serviço.

Outra situação a ser observada é a relação que a criança e o adolescente tem com a sua história de vida. Sabe-se, que grande parte destas crianças e adolescentes são oriundas de famílias vulneráveis economicamente e que além de faltar condições básicas para a sobrevivência de seus membros tem uma inserção social subalternizada, fato que com certeza deve aflorar de diversas formas dentro da instituição de abrigamento e desafiar a equipe. É necessário desenvolver um trabalho que contribua para o fortalecimento de uma identidade e pertencimento da criança e adolescente a sua família e não a negação de sua história.

Neste sentido, foi questionada à profissional acerca do perfil das famílias das crianças e adolescentes abrigadas na instituição CONCRIAD e como se trabalha com eles o sentido de pertencimento, ao que respondeu:

São famílias em sua maioria pobres ou extremamente pobres, algumas com problemas intergeracionais de vulnerabilidades sócio familiares. São também comuns famílias onde um ou mais de seus membros tem problemas de uso de drogas e/ou portador de sofrimento mental”. A profissional entrevistada relatou que “a um percentual de 5% dos casos ocorreram um ou mais de um recolhimento, os motivos são diversos e complexos, pois passa pela capacidade da família de superar suas vulnerabilidades” (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Embora a técnica de referência do CONCRIAD não tenha mencionado, é importante que a equipe técnica do abrigo institucional esteja atenta ao fato de que em grande medida as condições estruturais da instituição estão muito acima daquelas que as crianças e adolescentes têm em casa, podendo inclusive levá-las a confundir valores materialista com vínculos afetivos, pois se encontram em uma fase peculiar de desenvolvimento em que os valores podem ser alterados. Nesta perspectiva, é provável que haja abrigados que não queiram retornar para a situação de pobreza em que se encontravam antes, o que exige da equipe um trabalho individualizado que envolva a família, pois a intenção do abrigamento é que seja medida provisória.

A partir do ECA (1990), a pobreza não é mais a justificativa para abrigamento institucional de crianças e adolescente. Diante deste avanço, questionou-se a técnica de referência do CONCRIAD as violências que provocaram o abrigamento institucional e como se poderia minimizá-los, e ela respondeu:

A desigualdade social ainda é um fator predominante que influencia muito assim como, o enfraquecimento das redes sociais, neste sentido, esses sujeitos vivem a pobreza, exclusão social, falta de acesso a educação de qualidade, alimentação, saúde, falta de recursos materiais mínimos, moradia precária, escassa oportunidade no mercado de trabalho, alto índice de reprovação/evasão escolar dentre outros fatores que caracterizam desvantagens sociais e trazem vulnerabilidades reais no cotidiano dessas famílias. E para evitar essa medida protetiva é necessário trabalhar com prevenção, políticas públicas efetivas, articulação e fortalecimento de rede (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Percebe-se pela fala da profissional que embora a legislação voltada para os direitos da criança e adolescente tenham como enfoque a ruptura com a punição da infância pobre no Brasil, na maioria dos municípios a falta de recursos financeiros ainda representa o grande motivo para abrigamentos. Este fato foi confirmado pela pesquisa realizada pelo IPEA em 626 instituições de abrigamento que atendem ao todo cerca de 20 mil crianças e adolescentes que são:

Na maioria, meninos (58,5%), afrodescendentes (63,6%) e têm entre sete e 15 anos (61,3%). Estão nos abrigos há um período que varia de sete meses a cinco anos (55,2%), sendo que a parcela mais significativa (32,9%) está nos abrigos há um período entre dois e cinco anos, ainda que a medida de abrigo seja estabelecida como excepcional e provisória (IPEA, 2004, 01).

Além de sofrer com a situação de pobreza, as crianças e os adolescentes que se encontram abrigados durante longos períodos sofrem com o preconceito de não encontrar pessoas interessadas em adotá-las. Ainda existe no brasileiro a busca por um perfil “ideal” de criança a ser adotada e geralmente aqueles mais marcados pela pobreza, são os mais excluídos, isso vira um "ciclo vicioso", porque quanto mais tempo crianças e adolescentes permanecem em abrigos, menores as possibilidades de reintegração em uma família, reproduzindo assim a situação de abandono.

Neste sentido, é inegável que pobreza extrema pode ser desencadeadora de outras formas de violência, por isso, a importância de políticas públicas voltadas a proteção social básica.

No que se refere aos abrigamentos ocorridos no CONCRIAD, é notória na fala da profissional uma denúncia em relação às falhas na Proteção Básica. Verifica-se que a família pobre no Brasil ainda sofre com a ausência de políticas públicas integrais que são capazes de minimizar as expressões da questão social em seus diferentes quadrantes. Desta forma, verifica-se que por mais que tenhamos avançado nas políticas protetivas ligadas à criança e ao adolescente, ainda se verifica a presença de um forte traço de desigualdade quando se pensa em direitos sociais.

Contudo, estranhamente a profissional não mencionou as demandas mais comuns por abrigamento, ou seja, os tipos de violências intrafamiliares comuns de acontecer. Centrou seu discurso apenas nos fatores estruturais que as provoca, talvez por uma indignação frente aos problemas sociais que envolvem crianças e adolescentes pobres. Porém, como se sabe, não é apenas a criança pobre que esta submetida a violência intrafamiliar, em famílias de classe média, esta expressão da questão social também ocorre, porém é mais mascarada ou, melhor resolvida pela família ampliada.

Diante destes fatores, questionou-se a técnica do CONCRIAD qual é a estratégia adotada pela equipe para envolver as famílias destes acolhidos, e a entrevistada respondeu:

As estratégias são caso a caso de acordo com o contexto de cada família, o que temos hoje como definição geral é a flexibilização das visitas no período da manhã e tarde e contato com os familiares nesses momentos, entendendo que de modo informal conseguimos envolvê-los e conduzir o processo de modo mais natural possível, convites para participação das

famílias nos eventos de natal, festas de aniversário, apresentações dos adolescentes na escola, convite para ir às consultas médicas junto à criança e psicóloga ou educador social visando aproximação e responsabilização neste processo. Incentivamos as crianças a escreverem cartas para os familiares. Vamos até as famílias in loco. Fazemos Reuniões formais com a família quando precisamos informar, orientar ou escutar a história de vida desses sujeitos para traçar alternativas possíveis Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017.

Percebe-se pela fala da profissional que a equipe técnica do CONCRIAD tem desenvolvida estratégias para integrar a família nas diferentes situações de abrigo, seguindo as orientações CNAS (2008) que afirma, “o acompanhamento da situação familiar deve iniciar-se imediatamente após o acolhimento, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis”, fato confirmado na pesquisa do IPEA (2004).

Nesta direção, foi interpelada a profissional que avaliasse a eficácia das ações de restabelecimento de vínculos possibilitadas pelo CONCRIAD e ela respondeu:

Penso que o vínculo de cada família tem sua característica própria, é preciso captar isso deles para visualizar formas da família cumprir sua função. Conhecer a família é nosso foco principal para avaliar o vínculo, o que percebemos é que surgem histórias que dizem dessa impossibilidade, tais como: ter vínculo, mas ser usuário de drogas, ter vínculo, mas não ter autoridade com a criança e sentir-se incompetente para essa função, ter vínculo e ter uma cultura de violência passada de geração para geração e então o uso do recurso agressão, ter vínculo, mas ter a crença de que mãe que tem que cuidar (então a família extensa se nega a receber a criança). Ao pensar em restabelecimento de vínculo, vejo que o tempo da família às vezes é maior do que o tempo da lei e aí nossa experiência em acreditar neles até que se prove o contrário e trabalhar esses entraves (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Analisando a fala da profissional fica evidenciado o grau de responsabilidade da equipe técnica da instituição de abrigo no que se refere ao parecer favorável ou desfavorável ao desabrigo e retorno à família de origem, extensa ou substitutiva. Segundo a técnica CONCRIAD (2017), este processo de acompanhamento e fortalecimento de vínculo tem sido realizado pelos técnicos do CONCRIAD em parceria com a equipe do CREAS/CRAS dos municípios, pois a maioria das cidades das crianças/adolescentes se encontram fisicamente distantes da instituição de acolhimento. Nesse sentido, o CONCRIAD está funcionando de

acordo com o que esta preconizada nas orientações do CNAS (2008) para abrigo institucional, que prevê que:

As intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de referência com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, com as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, bem como com os movimentos sociais. 38 estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

Nesta direção, a técnica de referência do CONCRIAD informou que o desabrigo institucional para reintegração na família de origem, extensa ou substitutiva só ocorre após o fortalecimento da capacidade protetiva da família, e que inclusive isso está acima dos vínculos afetivos, portanto, “a decisão sobre o desabrigo é realizada envolvendo o Sistema de Garantia de Direitos: Conselho tutelar, autoridade judicial, equipamentos públicos de proteção social, família e CONCRIAD” (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017). Informou também que a maior parte dos desligamentos realizados pelo CONCRIAD por meio da reintegração da criança ou adolescente ao convívio com a família de origem ou família extensa, tendo em vista que houve superação da situação de vulnerabilidades, ou seja, o trabalho da equipe foi bem sucedido.

Nesse sentido, para compreender o alcance do trabalho da equipe do CONCRIAD foi realizada pesquisa documental na base de Levantamento Institucional de Atendimento (2017), onde foi possível verificar que desde o início de seu funcionamento, o CONCRIAD já acolheu por medida protetiva 128 acolhimentos de crianças/adolescentes, de ambos os sexos, havendo um fluxo de abrigamentos e desabrigamentos constantes. Na análise de dados realizada pelo estagiário André Gomes de Souza(2017), o CONCRIAD durante o período de 2008 a 2017, teve como média de atendimento por município conveniado:

O município de Fernandes Tourinho teve 19 casos de acolhimento, e as causas estiveram relacionadas a negligência e submissão de criança /adolescente a risco pessoal e social. Dentre os acolhidos, 10 retornaram à família de origem, 04 foram para família extensa, 01 criança permanece

na instituição, não havendo nenhuma criança e adolescente encaminhado para família substituta.

O município de Engenheiro Caldas teve 42 casos de acolhimento, e as causas estiveram relacionadas submissão de crianças/adolescentes a risco pessoal e social, e negligência de genitores. Dentre os acolhidos, 22 tiveram seu retorno à família de origem, 06 foram colocados em família extensa, 02 a família substituta, 02 permanecem na instituição.

O município de Sobralia teve 33 casos de acolhimento, e as causas estiveram relacionadas a abuso sexual, Negligência e abandono dos Genitores. Dentre os acolhidos, 15 retornaram a família de origem, 12 foram alocados na família extensa e 03 em família substituta, no momento não há nenhum acolhimento.

E o município de Tarumirim teve 35 casos de acolhimento, e as causas estiveram relacionadas a abandono de incapaz, negligência familiar, advindo de risco social, no momento não há criança ou adolescente acolhida desse município.

Como se pode observar pela análise documental do Levantamento de Acolhimento Institucional e pela entrevista com a técnica de Referência, o CONCRIAD tem desenvolvido seu trabalho visando o retorno da criança e do adolescente ao convívio da família de origem, e na impossibilidade deste retorno, tem encaminhado priorizado à família extensa.

Com a finalidade de compreender melhor os desdobramentos do desabrigo institucional, questionou-se a técnica do CONCRIAD sobre eventuais processos de adoções que pudessem ter ocorrido durante o processo de funcionamento do CONCRIAD, e ela respondeu: "Não há históricos de adoção dentre os nossos casos atendidos". Existe atualmente direcionamento de alguns casos para adoção, mas ainda não foi avaliado pelo ministério público, estamos aguardando (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Questionou-se a entrevistada também a respeito das crianças e adolescente que não possuem vínculos familiares e não conseguem ser adotados, segundo a profissional:

Existe um projeto de inserção em república, essa modalidade já existe nas capitais e o objetivo é receber adolescentes sem vínculo familiar e sem possibilidade de adoção para que ambos façam a manutenção do lar em coletivo, recebendo uma ajuda de custo para o aluguel. Em municípios pequenos o que é feito é a entrega de um valor para o aluguel e monitoramento. É nossa intenção escrever um projeto de trabalho com os moldes de república para legitimar essa prática e facilitar o desabrigo nestes casos em específico (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Embora o ECA represente um avanço legal, a política de proteção social não conseguiu avançar ao criar mecanismos de enfrentamento ao abandono

infantojuvenil em todo o território nacional, o que se percebe é que há falhas na proteção básica que comprometo a proteção especial, e em nenhuma destas complexidades a equipamentos públicos suficientes para enfrentar esta aguda expressão da questão social. Nesse sentido, a medida de abrigo institucional que deveria ser excepcional tem se tornado cada vez mais permanente.

Nesta mesma direção, questionou-se a técnica do CONCRIAD sobre as dificuldades encontradas pelo profissional no processo de reinserção familiar, e ela respondeu:

A família traz um vínculo afetivo muito empobrecido, o que gera pouco contato espontâneo com a criança e pouco investimento nas estratégias traçadas junto a eles para a superação da situação de vulnerabilidade. Com isso é necessário protagonizar esses momentos de convívio e trazer orientações na medida do possível para que a criança se sinta acolhida pelos familiares. A família percebe os profissionais da instituição de acolhimento como fiscais, vigilantes da vida alheia, neste sentido, nosso trabalho de aproximação e intervenção junto à família torna-se ainda mais complexo, precisamos ter cautela e saber acolher (Técnica de Referência do CONCRIAD, 2017).

Na colocação da técnica do CONCRIAD, fica evidenciado que a medida protetiva causa uma quebra de confiança entre a família do abrigado e a equipe técnica da instituição de abrigo. As famílias de crianças ou adolescentes que foram submetidas a medidas protetivas desconfiam das instituições de proteção ao direito da criança e do adolescente, pois já receberam uma intervenção coercitiva e nem sempre se responsabilizam pelos atos que causaram a medida, daí a importância do acompanhamento familiar ocorrer durante e após a medida.

A aproximação após o abrigo tem que acontecer de forma cautelosa e estratégica, conforme a técnica de referência mencionou é necessário levar em consideração o “tempo da família”, sua cultura e desafios, porém após estabelecer um plano verificado que se esgotaram todas as possibilidades a que se levar em conta que o direito da criança a uma vida familiar saudável é mais importante, assim, caso não haja o envolvimento da família com a medida a que se considerar a possibilidade de uma família substituta.

Neste sentido, foi questionado à profissional do CONCRIAD se quando ocorre o desligamento institucional a equipe do abrigo informa a decisão a equipe do CREAS/CRAS para continuar o acompanhamento da criança em sua nova colocação familiar e a profissional se limitou a dizer que sim.

A este respeito o Conselho Nacional de Assistência Social (2004, p.82) orienta que é necessário.

Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento. Conforme a estrutura local, tal acompanhamento poderá ser feito pela equipe técnica do serviço de famílias acolhedoras que acompanhou o acolhimento ou por outro serviço socioassistencial (CRAS, CREAS) em articulação com a rede local.

Este acompanhamento após a reintegração é necessário para ofertar suporte à família da criança/adolescente com a finalidade de proporcionar uma reaproximação mais tranquila, sem grandes conflitos de convivência.

3.2 O acompanhamento de crianças e adolescentes egressos da instituição de abrigo CONCRIAD de Tarumirim-MG

Desde a implementação do ECA em 1990, o tema do restabelecimento de vínculos familiares e comunitários tem adquirido centralidade na política de abrigo institucional. Nesta nova dinâmica, todo o trabalho desenvolvido com as crianças/adolescentes e seus familiares têm como finalidade a preparação para o desabrigo responsável, ou seja, desenvolve-se durante a medida protetiva um trabalho de empoderamento das famílias. Contudo, quando se verifica que o trabalho com as famílias não repercute o efeito desejado, pois a família não demonstra capacidade protetiva, a alocação em família extensa ou substituta torna-se uma opção diante da necessidade constitucional de garantir à criança e ao adolescente um ambiente seguro.

As Orientações Técnicas (2009) preconizam que:

Quando o afastamento do convívio familiar for medida mais adequada para se garantir a proteção da criança e do adolescente em determinado momento, esforços devem ser empreendidos para viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (adoção, guarda e tutela), conforme Capítulo III, Seção III do ECA (BRASIL, 2009)

Nesse sentido, “independente da decisão judicial sobre a quem será atribuída após o desabrigoamento à responsabilidade legal pela criança e o adolescente outrora abrigados, recomenda-se que a família que o acolher seja acompanhada por período mínimo de um ano” (IPEA, 2004), visando contribuir no processo adaptação e pertencimento, a fim de evitar novas aplicações de medidas protetivas.

Nesse sentido, a pesquisa em pauta procurou compreender como tem sido realizado o acompanhamento das crianças e adolescentes egressos da instituição de acolhimento CONCRIAD. Conforme mencionado anteriormente, o CONCRIAD atende quatro municípios pertencentes à Comarca de Tarumirim, são eles: Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Sobrália e o próprio município de Tarumirim. O acompanhamento aos adolescentes desta instituição esta sob a responsabilidade dos equipamentos públicos estatais CREAS e/ou CRAS pertencentes aos municípios conveniados.

Como somente o município de engenheiro caldas possui CREAS, nos demais municípios da Comarca o atendimento às crianças e aos adolescentes egressos de medidas de abrigoamento institucional são realizados pela equipe técnica do CRAS, estando em conformidade com as orientações do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (2006), que rege em suas normativas que na ausência do equipamento público de média complexidade do SUAS o atendimento pode ocorrer pela equipe técnica do equipamento de proteção básica. Desta forma, para compreender o acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes acolhimentos no CONCRIAD foi realizado entrevista semiestruturados com um membro da equipe técnica responsável pelo acompanhamento nos municípios conveniados.

Com a finalidade de manter os critérios éticos da pesquisa não foram mencionados os cargo que estes profissionais ocupam no equipamento público estatal, por isso, durante a análise utilizaremos a seguintes identificações: Técnico CREAS 01 (Técnico entrevistado do CRAS de Fernandes Tourinho); Técnico 2 (técnico entrevistado do CRAS de Tarumirim); Técnico 3 (Técnico entrevistado do CRAS de Sobrália); Técnico 04 (Técnico entrevistado do CREAS de Engenheiro Caldas).

É válido recordar que o Levantamento de atendimento de crianças e adolescentes do CONCRIAD (2017), já havia mencionado que a Comarca de Tarumirim apresenta dados significativos sobre reintegração familiar, cumprindo assim o que determina o ECA (1990) e a Lei nº 12.010 (2009) de que o papel da instituição de abrigamento institucional e da rede de proteção social é a reintegração familiar no menor tempo possível.

Nesse sentido, de acordo com os técnicos de referência dos CRAS/CREAS entrevistados, todas as crianças egressas do CONCRIAD pertencentes ao município deles recebem acompanhamento sociofamiliar. Assim, quando questionados sobre as ações desenvolvidas pela equipe técnica para evitar novos abrigamentos afirmaram:

Técnico 01: As crianças e adolescentes são incluídas nos grupos de convivência, no qual são trabalhados temas previstos no MDS (Ministério do Desenvolvimento Social), tais como família, respeito, violência, drogas entre outros. Se necessário há acompanhamentos particularizados.

Técnico 02: Acompanhamento Sistemático a Família, a inserção no PAEFI, buscando o fortalecimento dos vínculos, autoestima familiar, orientação com base no ECA, mostrando a importância da família na formação da criança adolescente, prevenção primária, direito e deveres dos menores.

Técnico 03: Acompanhamento Familiar Intersetorial.

Técnico 04: Todo acompanhamento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) em relação aos vínculos familiares fragilizados é realizado dentro do serviço de Proteção Especializado Integral a Família e Indivíduo – PAEFI, conforme a Tipificação.

Como se pode verificar na resposta dos quatro técnicos dos equipamentos de proteção, os municípios que compõem o consórcio intermunicipal cumprem o que está previsto nas Orientações sobre Acolhimento Institucional (2009) que é, “uma vez feito o desligamento, é importante que se faça o acompanhamento do egresso, isso porque a família (de origem ou substituta) está vivendo uma nova fase em suas vidas”. Contudo, apesar de informarem quando questionados que realizam a elaboração do Plano Individual de Atendimento-PIA da família da criança e do adolescente ainda quando esta se encontra no CONCRIAD, não especifica as ações e atividades desenvolvidas durante este acompanhamento.

Segundo as Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009);

O desenvolvimento das ações do Plano de Atendimento deve ser realizado de modo articulado com os demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a criança ou o adolescente (escola, Unidade Básica de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, CAPS, CREAS, CRAS, programas de geração de trabalho e renda, etc.), a fim de que o trabalho conduza, no menor tempo necessário, a uma resposta definitiva para a criança e o adolescente, que não seja re-vitimizadora ou precipitada. Para tanto, deverão ser realizadas reuniões periódicas para estudo de cada caso pelos profissionais envolvidos, para acompanhamento da evolução do atendimento, verificação do alcance dos objetivos acordados, avaliação da necessidade de revisão do Plano de Atendimento e elaboração de estratégias de ação que possam responder às novas situações surgidas durante o atendimento. As conclusões resultantes de tais reuniões servirão, inclusive, de subsídio para a elaboração de relatórios semestrais a serem enviados à autoridade judiciária e ao Ministério Público. (p.35, 2009).

Saber-se que apesar da importância do acompanhamento dos CRAS/CREAS, em todas as expressões da questão social as políticas públicas não têm dado conta das demandas que tem se apresentado. Deslandes e Barcinski (2010) enfatizam o fato de que, no Brasil, as propostas e serviços de atenção às famílias atuam majoritariamente em situações-limite, situações conhecidas como de risco social. Raramente tais serviços atuam no cotidiano dessas famílias para garantir-lhes o apoio necessário para sustentarem as suas potencialidades. Geralmente a intervenção se dá depois de estabelecida a situação de violação de direitos.

Sabe-se que após uma medida protetiva o acompanhamento familiar se torna mais complexo, pois a família se encontra arredia em relação à equipe, porém, havendo abertura é necessário estabelecer atividades concretas de aproximação sendo assim, o “acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis” (Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009). Mas, no entanto, o fato dos técnicos entrevistados não terem informado estas ações impossibilita uma análise mais profunda de como esta ocorrendo este acompanhamento.

Durante e após o desligamento da criança/adolescente da instituição de acolhimento institucional “é importante que a família de origem (natural ou extensa) ou a família adotiva sejam acompanhadas” (Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009) e esse acompanhamento deve ocorrer de maneira gradativa, visando aproximações contínuas que contribuam

para a avaliação de como tem sido a convivência familiar. Diante da necessidade destas aproximações, foi realizado o questionamento aos técnicos de quais são os instrumentos utilizados para aproximar-se destas famílias, e eles responderam:

Técnico 01: Através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e por meio de visitas domiciliares.

Técnico 02: Através de visitas domiciliares, atendimento na instituição, inserção SCFV e em projetos e programas ofertados pela secretária.

Técnico 03: A família é acompanhada através de visitas periódicas à residência e durante suas participações das atividades do CRAS.

Técnico 04: Como acompanhamento do CREAS em relação aos vínculos familiares fragilizados é realizado dentro do serviço de proteção especial integral a familiar e Individuo PAEFI, conforme a tipificação.

Na resposta dos técnicos 01, 02 e 03 verifica-se a preocupação com a visita domiciliar, ou seja, aproximar e conhecer o cotidiano de vida destas famílias. Sabe-se que no interior destas famílias existem limites e possibilidades, dentre os limites encontra-se desemprego, dependência química, alcoolismo, transtorno mental, dentre outros, mas, o importante é que a equipe técnica de proteção social através do olhar especializada seja capaz de identificar as potencialidades presentes no cotidiano de vida destas famílias vulneráveis.

Por trás da criança em situação de vulnerabilidade social, vítima das mais diversas sortes de violências, abandonos, vivências de ruas, encontra-se uma família de origem, também em igual situação de vulnerabilidade, situação essa intrinsecamente relacionada à questão social histórica do próprio país. (PEREIRA; ANDRADE, 2004, p. 36).

Contudo, mesmo com o empoderamento da capacidade protetiva destas famílias o que se verifica é que a partir do momento que uma criança ou adolescente é vítima de algum tipo de violência dentro do seio familiar, esta experiência fica quase inapagada, podendo gerar tramas para o resto de sua vida. Diante desta constatação foi questionado aos técnicos dos CRAS/CREAS dos municípios conveniados como eles avaliam o impacto do abrigo institucional para a vida dessas crianças e adolescentes e as iniciativas promovidas por eles para minimiza-los.

Técnico 01: Para alguns casos, o abrigo foi de fundamental importância proporcionando a família reflexões e ressignificações acerca de como estavam conduzindo os vínculos e relações familiares que envolvem diretamente a criança. Já em outros casos, não houve pontos positivos no que diz respeito à reestruturação dos laços afetivos, pois

não houve aceitação da família na construção do plano de acompanhamento nem atenderam as intervenções propostas, fazendo com que a opção judicial fosse a destituição do poder familiar.

Técnico 02: Impactos grandes, um choque cultural, saem de uma cultura muitas das vezes de vulnerabilidade e risco social e passam a ter uma estrutura totalmente do que viveram.

Técnico 03: O abrigo se configura como afastamento, da criança e adolescente de seu seio familiar, o que só deve ocorrer como última alternativa, pois potencialmente leva a fragilização de vínculos familiares e comunitários. Porém, em determinadas situações faz-se necessário para assegurar a proteção quando, nem a família nuclear, nem a mesma extensa, demonstra oferecer segurança a criança a situações de iminentes riscos.

Técnico 04: O rompimento do vínculo familiar é traumático para criança e adolescente devendo ser trabalhado de forma incisiva e técnica fim de amenizar os impactos negativos na vida das crianças e adolescentes.

Embora os técnicos tenham reconhecido o abrigo institucional como uma medida protetiva radical reconheceu sua necessidade e impacto, porém não especificaram o que tem feito para minimizá-lo. Cada indivíduo tem um olhar particular sobre sua história de vida, por isso, acredita-se que o impacto seja diferente para cada um. Alguns terão nestas equipes técnicas os suportes necessários para a revisão de sua trajetória de vida, outros, e dependendo do tipo de violação que sofreram necessitam de um suporte maior, incluindo terapia, ou seja, cada caso precisa ser analisado isoladamente.

Segundo Gulassa (2010) ;

É preciso analisar corajosamente como o acolhimento institucional está desempenhando seu papel social, pensar claramente à luz das leis e das reflexões atuais sobre qual é a sua verdadeira função, analisar os seus paradigmas, as suas bases conceituais, sua filosofia educacional e construir metodologias, traçando uma proposta consistente de ação social e educativa.

Com a finalidade de identificar o olhar dos técnicos para as famílias de crianças e adolescentes egressos do CONCRIAD e que estão sendo acompanhadas no município, foi questionado o perfil destas famílias, e eles responderam:

Técnico 01: São famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, na qual há predominância de violência doméstica, uso abusivo de álcool e outras drogas.

Técnico 02: Família de origem simples, que no momento encontram-se impossibilitados financeiramente e por questões de saúde, não possuem condições de recebê-las novamente.

Técnico 03: Geralmente são famílias com baixo poder aquisitivo e com autoridade paterna enfraquecida ou inexistente.

Técnico 04: Existem apenas crianças de uma família acompanhada no município, abrigadas no CONCRIAD, como perfil já citado: Motivo de maus tratos e negligência no cuidado da vida diária. Frisa-se que os pais são usuários de substâncias psicoativas (drogas) colocando em risco a integridade das crianças.

Dentre os entrevistados, 2 (dois) deles destacaram a questão socioeconômica como um fator que desencadeia violências e 2 (dois) destacaram a dependência química. Sobre os tipos mais comuns de violência o resultado confirmou as informações viabilizadas pela técnica do CONCRIAD, negligência, dependência química, violência física. Contudo, embora esteja confirmado na pesquisa nacional com abrigos (IPEA,2004), que estes são os principais fatores que motivam o abrigamento institucional de crianças e adolescentes no Brasil, a resposta dos entrevistados foi muito pontual. Conforme afirma Marx (1984), “o real é síntese de múltiplas determinações”.

Salienta-se que a situação socioeconômica é um dos fatores que mais contribui para a desestruturação da família, conforme afirma Gomes e Pereira, (2005);

A pobreza, a miséria, a falta de perspectiva de um projeto existencial que vislumbre a melhoria da qualidade de vida, impõe a toda a família uma luta desigual e desumana pela sobrevivência. As consequências da crise econômica a que está sujeita a família pobre precipitam a ida de seus filhos para a rua e, na maioria das vezes, o abandono da escola, a fim de ajudar no orçamento familiar. Essa situação, inicialmente temporária, pode se estabelecer à medida que as articulações na rua vão se fortalecendo, ficando o retorno dessas crianças ao convívio sócio-familiar cada vez mais distante.

Vale destacar que essas famílias são reflexos do sistema capitalista neoliberal, no qual se encontram em situação de vulnerabilidade social, e a questão social se materializa, e por algum motivo deixam de cumprir sua obrigação de provedora e protetora de seus membros, resultando em uma medida de acolhimento institucional para criança e adolescentes, encontrando apenas essa forma de granitar a proteção integral.

Também foi perguntado aos técnicos as estratégias adotadas pela equipe do CRAS/CREAS para evitar novos abrigamentos, e eles responderam:

Técnico 01: Através das discussões e trabalhos no SCFV acerca de temas relacionados à família e suas nuances.

Técnico 02: Campanhas preventivas, acompanhamento da rede socioassistencial e trabalhos desenvolvidos no SCFV, que trabalha diversas formas e alternativas com ações criativas na dinâmica familiar, onde juntos possam manter o equilíbrio, a acolhida, respeito e compreensão como um todo.

Técnico 03: A equipe técnica da proteção Social Especial e do PAIF tem trabalhado constantemente em conjunto também com outros setores como a educação e a saúde, tanto com famílias que já vivenciaram, quanto com as que podem vivenciar este tipo de situação, sempre no sentido de buscar alternativas mais amenas para resolver os impasses e dificuldades destas famílias, fortalecendo seus vínculos, autonomia, a autoridade paterna e a responsabilização de cada membro naquilo que lhe cabe como função, a fim de garantir a manutenção da convivência no seio familiar e comunitário.

Técnico 04: O CREAS desenvolve o trabalho para potencializar vínculos fragilizados em família desestruturada, através do acompanhamento pelo PAEFI. Salienta-se que o acompanhamento feito em PAEFI é realizado através de registro e sistematização no Prontuário SUAS, atendimentos individuais, em grupo e em grupo de famílias, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos aos demais equipamentos das políticas públicas quando necessário.

Verifica-se pela resposta dos 04 (quatro) entrevistados que a equipe técnica trabalha de acordo com a proposta da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), contudo, somente o técnico 02 (dois) aponta que envolve a rede neste trabalho preventivo. Outro fator que chama a atenção é o termo utilizado pelo técnico 04 (quatro), “família desestruturada” que nos remete à visão pejorativa de família vulnerável ainda presente na vigência dos Códigos de Menores. Nesse sentido, é importante salientar que a linguagem demonstra a forma como interpretamos a realidade e a partir da qual intervimos sobre ela.

No que tange ao atendimento integral a família com vistas à prevenção e o fortalecimento de vínculos, pode-se citar o PAIF;

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009)

A articulação em rede é de suma importância para a viabilização de direitos dos usuários, realizada através de entidades governamentais e não governamentais e da comunidade ofertando programas, projetos, benefícios de proteção social por meio de um conjunto de políticas sociais. Neste âmbito, no que

se refere ao envolvimento da rede de proteção dos municípios nos acompanhamentos desenvolvidos, quando os técnicos foram questionados responderam:

Técnico 01: Não há no município uma rede socioassistencial que faça trabalhos com as crianças desabrigadas.

Técnico 02: Sim, através de projetos e programas ofertados.

Técnico 03: Não respondeu .

Técnico 04: Sim, toda a família com crianças desabrigadas é público prioritário da Assistência Social.

Levando em consideração que todos os instrumentos legais de proteção aos direitos da criança e do adolescente apontam que a rede é um elemento de suma importância no acompanhamento à criança e ao adolescente egresso de acolhimento institucional, as respostas foram muito evasivas. O técnico 01 (um), estranhamente, não reconheceu a rede municipal como parte da proteção aos direitos da criança e adolescentes. O técnico 2 (dois), respondeu de forma abstrata. O técnico 3 (três) não respondeu e o técnico 4 (quatro) entendeu a rede apenas como equipamento da política de assistência social, enfim, demonstraram com estas respostas que desenvolvem atividades isoladas. Contudo, é de se estranhar muito a posição dos técnicos em relação à rede porque a atuação dela não envolve apenas as demandas de abrigo/desabrigo e sim a todas as demandas do CRAS/CREAS.

De acordo com NOB-SUAS/2005:

A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade. (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – MDS/2005)

Com a finalidade de verificar o efeito do acompanhamento familiar realizado pela equipe técnica destes equipamentos de proteção do SUAS, questionou-se aos técnicos sobre o reestabelecimento de vínculos e eles responderam:

Técnico 01: Apenas um caso houve a recuperação dos vínculos familiares. Todo desacolhimento é feito com base no trabalho e intervenções da equipe técnica, visando o fortalecimento dos vínculos rompidos.

Técnico 02: SIM, através dos projetos e programas ofertados e acompanhamento da rede de políticas públicas da rede municipal.

Técnico 03: O desabrigamento somente ocorre quando a família recupera a capacidade de proteger, quando surge a alternativa de acolhimento por parte de outro familiar ou em caso de adoção.

Técnico 04: Durante minha intervenção não contemplei famílias recuperando o papel protetivo, houve o desabrigamento para inserção da criança em outras famílias, não a de origem.

Diante da resposta se verifica a dificuldade de reestabelecer vínculos familiares. Contudo fica um questionamento, estas famílias por serem vulneráveis são respondem às intervenções? Ou o que os técnicos avaliam como negativo é a frustração de uma perspectiva meramente profissional? Esta é uma pergunta que ficara sem resposta porque a colocação dos profissionais não ofertaram elementos para poder respondê-las.

Espera-se, portanto, que a família seja enfocada de forma concreta na agenda política dos governos para que ela possa prover sua autonomia e para que seus direitos sejam respeitados. É necessário que as políticas públicas venham em apoio à família pobre não apenas em relação à renda, mas também em relação ao acesso a bens e serviços sociais. (GOMES & PEREIRA, 2005)

Fato é que embora os técnicos demonstrem que ainda que de forma “precária” o acompanhamento das famílias tem sido realizado, percebe-se que os resultados, quando alcançados, ocorrem de forma processual, pois cada família tem seu tempo e elas não correspondem às perspectivas profissionais porque tem dinâmica de funcionamento própria. Cabe ao trabalho técnico apenas ofertar elementos para este empoderamento e emitir parecer sobre os efeitos de seu trabalho.

Nesta direção, foi interessante perceber que todos os 04 valorizaram o trabalho desenvolvido pela equipe do CONCRIAD e o envolvimento deste consórcio com os equipamentos públicos de proteção presentes no município CRAS/CREAS, afirmando que o desabrigamento foi realizado de forma responsável, porém, o limite esta na própria convivência familiar cotidiana.

Diante destas afirmações, questionou-se aos técnicos se após o desabrigamento existe dialogo entre equipe Técnica do CRAS / CREAS e instituição de acolhimento, e eles responderam:

Técnico 01: No período inicial ao desabrigamento sim.

Técnico 02: Sim

Técnico 03: Ambas as equipes mantém comunicação e ações conjuntas pelo tempo que for necessário a fim de que não haja nenhum tipo de retrocesso nos trabalhos com aquela família.

Técnico 04: Ainda durante minha intervenção, não houve desabrigamentos no município, acredito que haverá diálogo com as equipes após o desabrigamento para acompanhamento da criança e adolescente reinserido em convívio familiar.

Na Opinião dos Técnicos entrevistados No que diz respeito a participação da família na medida protetiva.

Nesta resposta ficou claro que a integração entre CONCRIAD e CRAS/CREAS ocorre tal como prevê a legislação. Tarumirim apesar de estar distante de alguns municípios conveniados com o CONCRIAD, não impediu que a equipe desta instituição de abrigo desenvolvesse adequadamente seu trabalho.

Por fim, foi questionado aos técnicos se eles acreditam que o acompanhamento familiar adequado poderia evitar uma reincidência na medida protetiva de abrigo institucional, e eles responderam:

Técnico 01: Sim. Mas depende extremamente do empenho, aceitação e abertura da família mediante as atividades e acompanhamento propostos.

Técnico 02: Sim

Técnico 03: Com certeza. Desde que se consiga despertar na família o desejo de mudança, o acompanhamento pode trazer resultados surpreendentes.

Técnico 04: Sim. O trabalho de acompanhamento família é frutífero e pode fortalecer o papel da família no caso de abrigo evitando-o, a questão da violência doméstica é mais complexa, deve ser penalizado o autor do crime e a segurança da criança colocada em primeiro lugar.

A partir das respostas fica comprovado que os técnicos têm uma perspectiva positiva em relação às possibilidades do acompanhamento, porém tende a responsabilizar apenas a família por este sucesso, quando na verdade a Constituição Federal (1988) afirma que cabe ao “Estado, família e a sociedade zelar pelos direitos da criança e do adolescente”, sendo assim, as insuficiências de políticas públicas de proteção, a ausência de trabalho em rede, não haver equipe técnica especializada e específica para estes acompanhamentos também limitam as possibilidades.

4 CONCLUSÃO

O desenvolvimento do presente estudo possibilitou uma análise do acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes egressos da instituição de acolhimento CONCRIAD por parte dos CRAS e CREAS conveniados. Percebeu-se durante as entrevistas que antes do abrigamento a equipe técnicas do CONCRIAD realiza acompanhamento sistemático envolvendo os membros do sistema de garantia de direitos, realizando assim um desligamento responsável, porém quando a criança à família de origem ou substituta passa a ser atendida pelo equipamento de referência do SUAS de seu município, pelas entrevistas ficou evidenciado que o planejamento destas ações por parte dos CRAS e CREAS nem sempre são realizadas com clareza, podendo contribuir para uma reincidência na medida protetiva.

Constatou-se também que no que se refere ao envolvimento da rede de proteção municipal o trabalho ainda é muito falho, o que significa que a Proteção Integral tão cara ao ECA não esta sendo efetivada.

Contudo, é necessário compreender os desafios de se empoderar a família que se encontra na alta complexidade, pois nem sempre há a abertura suficiente para se estabelecer contato, não por acaso estas famílias tiveram suas crianças e/ou adolescentes abrigados, contudo, é necessário acreditar nas possibilidades de um trabalho transformador que contemple a criança e o adolescente como prioridade absoluta.

REFERÊNCIAS

ABTH. Associação Brasileira Terra dos Homens. **Do abrigo à família. Série em Defesa da Convivência Familiar e Comunitária**. São Paulo: ABTH.2002.

AVELINO, Denise Andreia de Oliveira. **Família e política pública: uma análise do serviço de proteção social às crianças e adolescentes na perspectiva da "família acolhedora"**. Viçosa-MG, Universidade Federal de Viçosa, 2014.

AZOR, A. M. G. C., & Vectore, C. (2008). **Abrigar/desabrigar: Conhecendo o papel das famílias nesse processo**. *Estudos de Psicologia*, 25 (1), 77-89.

BARBERÁ, Andréya; Silva, Gisele C. da; Oliveira, Heloisa dos S.M. de; GARCIA, Lívia O.; QUEIROZ, Mikaeli M de A. **A centralidade da família na articulação das políticas sociais: assistência social, saúde e educação**. Presidente Prudente, 2007. 91 f. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação)- "Faculdades Integradas " Antônio Eufrásio de Toledo" Faculdade de Serviço Social de Presidente Prudente, 2007.

BERNAL, Elaine Marina Bueno. **Arquivos do abandono: experiências de crianças e adolescentes internados em instituições do Serviço Social de Menores de São Paulo (1938-1960)**. São Paulo: Cortez, 2004.

BRASIL. CONANDA, C. N., & CNAS, C. N. (2009). **Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. Brasília.Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

BRASIL. CONSELHO Nacional de Assistência Social; CONSELHO Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; SECRETARIA Especial de Direitos Humanos. **Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: CNAS/CONANDA/SEDH, 2006.

BRASIL. **Constituição (1998)**. Constituição da República Federativa do Brasil, DF. Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292p.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente, lei n.8069/90 de 13 de junho de 1990** Brasília, congresso Nacional.

Disponível em: <[HTTP://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm)>. Acesso 20 de maio de 2017.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução Nº 109, nov. 2009. Diário Oficial da União. Disponível em: <[HTTP://WWW.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/tipificacao.p df](http://www.mds.gov.br/webarquivos/assistencia_social/tipificacao.pdf)>. Acesso em 02 de março de 2017.

CALIX, A. R. (2004). **Is the ecomap a valid and reliable social work tool to measure social support?** Louisiana State University: Dissertação de mestrado.

CARVALHO. Márcia Helena de Carvalho. Sinapse: **uma análise crítica da socioeducação**. Dissertação de Mestrado em Serviço Social na Universidade Estadual do Rio de Janeiro. UERJ. 2015. Rio de Janeiro-RJ.

CARVALHO. M.do C. B. de (org.). **A família Contemporânea em debate**. 3. Ed. São Paulo: EDUC: Cortez, 2000.

CARVALHO. M.do C. B. de (org.). **Trabalhando Abrigos**. São Paulo: IEE/CBIA. 1993. (Cadernos de Ação, 3).

CARVALHO. M.do C. B. **Famílias e políticas públicas**. In: Acosta. A, E ; VITALE, M. A. F. (org.). Famílias: Redes, laços e políticas publicas. 3. Ed. São Paulo: Cortez, 2007.

CAVALCANTE, Lília Iêda Chaves. SILVA, Simone Souza da Costa MAGALHÃES, Celina Maria Colino. **Institucionalização e reinserção familiar de crianças e adolescentes**. Rev. Mal-Estar Subj. vol.10 no. 4 Fortaleza dez. 2010.

CECIF (Org.). **101 perguntas e respostas sobre reintegração familiar: o trabalho a partir dos sistemas de acolhimento institucional e familiar**. São Paulo: CECIF, 2005.

Deslandes, Suely Ferreira., & Barcinski, Mariana. (2010). **Família Contemporânea e Violência: significados e práticas de atendimento**. Em Trad., Leny A. Bomfim.

(Org.), *Família Contemporânea e Saúde: Significados, Práticas e Políticas Públicas*. Rio de Janeiro: Fiocruz.

DOZIER, M., Stovall, K. C., Albus, K. E., & Bates, B., J. M. (2001). ***Attachment for infants in foster care: The role of caregiver state mind***. Child Development, 72, 1467-1477.

ENGENHEIRO CALDAS – MG. ***Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e o Adolescente em Situação de Risco Familiar e Social da Comarca de Tarumirim, G – CONCRIAD***. Disponível em: <<http://concriad.blogspot.com.br/>>. Acesso em 02 de maio de 2017.

FUNABEM. *Revista da Funabem nº 36- Ano X- 3º quadrimestre. Dez Anos Depois: no lugar do SAM a FUNABEM. O Amor ao invés do Crime*. 1976.

GIL, Antonio Carlos. ***Como elaborar projetos de pesquisa***. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUEIROS, Dalva Azevedo. ***Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar***. Revista Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano 21, n. 71, p. 103-121, set. 2002.

GULASSA, Maria Lúcia Carr Ribeiro (Org.). ***Novos rumos do acolhimento institucional***. São Paulo: NECA - Associação dos Pesquisadores de Núcleos de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes, 2010. (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil).

HINTZE, Gisele. ***Evolução da legislação voltada à criança e ao adolescente no Brasil***. Disponível em: <<http://www.uniplac.net/emaj/Artigos/011.pdf>>. Acesso em: 26 de maio 2017.

IAMAMOTO, M. V. ***O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional***. São Paulo, 20 ed., Cortez, 2005.

IBGE. ***Anuário Estatístico 95***. Rio de Janeiro, 2010.

IPEA. Instituto de pesquisa econômica aplicada. ***Levantamento Nacional de Abrigos para Crianças e Adolescentes da Rede SAC***. Disponível em: http://www.mp.sp.gov.br/portal/infanciahome_c/acolhimento_institucional/doutrina_aabrigos/IPEA._levantamento_nacional_de_abrigos_para_crianças_e_adolescentes_da_Rede_sac.pdf. Acesso em: 01 Out. 2017.

JOSÉ FILHO, M. ***A família como espaço privilegiado para a construção da cidadania***. 1998. 295 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) Franca, UNESP-Universidade Estadual Paulista, Franca 1998.

MARCÍLIO, Maria Luisa. ***A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil (1726-1950)***. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org). ***História social da infância no Brasil***. São Paulo: Ed. Cortez, 1999.

MCGOLDRICK, M., Gerson, R., & Shellenberger, S. (1999). ***Genograms: Assessment and Intervention***. New York: W. W. Norton.

MIOTO, Regina Célia . CAMPOS, Marta. ***Familismo nas Políticas Públicas***. Anais do III Simpósio Gênero e Políticas Públicas, ISSN 2177-8248 Universidade Estadual de Londrina, 27 a 29 de maio de 2014.

NERY, Maria Aparecida. ***A convivência familiar e comunitária é direito da criança e do adolescente e uma realidade a ser repensada pela escola***. Cad. Cedes, Campinas, vol. 30, n. 81, p. 189-207, mai.-ago. 2010.

OLIVEIRA, NHD. ***Recomeçar: família, filhos e desafios***. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 236 p. ISBN 978-85-7983-036-5. Available from SciELO Books .

PASSETTI, E. ***Crianças carentes e políticas públicas***. In: PRIORE, M. D. (Org.). ***História das crianças no Brasil***. São Paulo: Contexto, 2000.

PEREIRA, P. A. P. ***Política social: temas e questões***. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, E. V.; ANDRADE, M. A. R. A. ***A institucionalização de crianças no Brasil e o direito à convivência familiar***. Serviço Social & Realidade, Franca, v. 13, n. 1, p. 31-40, 2004.

PRADO, D. ***O que é família***. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

PRIORE, Mary Del (org.) ***História das crianças no Brasil*** - 2a ed. São Paulo: Contexto, 2000.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013. DOU 30/09/2013. Disponível:file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Resolucao%20CNAS%2023%20de%202013.pdf

RIZZINI, Irene (coord.); BAPTISTA, Rachel; NAIFF, Luciene; RIZZINI, Irma. ***Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil.*** São Paulo, Ed. Cortez; Brasília, DF; UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

RIZZINI, Irene. ***A institucionalização da criança e do adolescente no Brasil: percurso histórico e desafios do presente/Irene Rizzini, Irma Rizzini.*** Rio de Janeiro: Ed.PUC Rio, 2004.

RIZZINI, Irene. ***O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil.*** Rio de Janeiro: Petrobrás-BR; Ministério da Cultura; USU Ed. Universitária; Amais, 1997.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, F. (Orgs.). ***A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.*** São Paulo: Ed. Cortez. Terceira edição: 2011

ROSA, Alexandre Morais de; LOPES, Ana Maria Brito. ***Introdução crítica ao ato infracional: princípios e garantias constitucionais.*** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SARTI, Cynthia Andersen. ***A Família Como Espelho: Um Estudo Sobre a Moral dos Pobres.*** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2005

SILVA, E. R. A. (Coord.). (2016). ***O direito à convivência familiar e comunitária: Os abrigos para crianças e adolescentes no Brasil.*** Brasília, DF: IPEA/CONANDA.

SILVA, E.R.A. ***Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa entre crianças órfãs e abandonadas.*** São Paulo: Ática, 1997.

SILVA, José Fernando Siqueira. ***O recrudescimento da violência nos espaços urbanos: desafios para o Serviço Social.*** Revista Serviço Social e Sociedade n. 89. São Paulo: Cortez, 2006.

SILVA, M. R. S., & Nunes, K. S. (2016). ***Avaliação e diagnóstico do processo de reinserção familiar e social de crianças e adolescentes egressos de uma casa de passagem.*** *Cogitare Enfermagem*, 9(1), 42-49

SIQUEIRA, A. C., & Dell'Aglio, D. D. (2006). ***O impacto da institucionalização na infância e na adolescência: Uma revisão da literatura.*** *Psicologia e Sociedade* 18, 71-80.

TRINDADE, Judite Maria Barbosa. ***Metamorfose: de criança para menor*** Curitiba. UFPN. Departamento de História. Doutorado. 1998.

VICENTE, C. M(1999). ***Abrigos: desafios e perspectivas.*** Desnível em: WWW.Cefit.Org/trabtemas/abodono1.htm. Acesso 30 de nov. 2017

APÊNDICES

Apêndice A

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

O (A) participante _____, sob sua responsabilidade, está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa **“Acompanhamento Sociofamiliar das Crianças e Adolescentes Egressos da Instituição de acolhimento do CONCRIAD da Comarca de Tarumirim - MG”**.

Nesta pesquisa pretende analisar como tem sido efetuado o acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes desligadas da instituição de acolhimento Consórcio Intermunicipal de Atenção à Criança e ao Adolescente – CONCRIAD pela equipe técnica do município de onde estas crianças são oriundas. O motivo que nos leva a estudar esta temática é a necessidade de identificar os desafios e possibilidades do desabrigo institucional.

Para esta pesquisa adotaremos os seguintes procedimentos metodológicos: Pesquisa bibliográfica contando com os principais autores que discutem esta temática no Brasil. Pesquisa à legislação ligada às medidas protetivas para

crianças e adolescentes e entrevista com questionário semiestruturado aplicado à equipe técnica responsável pelos acompanhamentos.

Como toda a pesquisa apresenta riscos, neste caso de exposição indireta do entrevistado, a medida adotada pelo entrevistador para amenizá-los será manter os dados pessoais do entrevistado anônimo a fim de garantir os critérios éticos da entrevista.

A pesquisa contribuirá com o CONCRIAD e com os equipamentos públicos envolvidos fornecendo um diagnóstico e balanço do impacto causado pela equipe técnica no (des) ligamento institucional de crianças e adolescentes na Comarca e com o meio acadêmico, fornecendo material bibliográfico para aqueles que pretendem aprofundar a temática.

Para participar deste estudo, o voluntário sob sua responsabilidade, não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Apesar disso, caso sejam identificados e comprovados danos provenientes desta pesquisa, ele tem assegurado o direito à indenização. O (A) participante tem garantida plena liberdade de recusar-se a participar ou o(a) Sr.(a) de retirar seu consentimento e interromper a participação do voluntário sob sua responsabilidade, em qualquer fase da pesquisa, sem necessidade de comunicado prévio. A participação dele (a) é voluntária e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido(a) pelo pesquisador. Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição e do participante quando finalizada. O (A) participante não será identificado (a) em nenhuma publicação que possa resultar. O nome ou o material que indique a participação do voluntário não serão liberados sem a sua permissão.

Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias originais, sendo que uma será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao Sr.(a).

Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa, e depois desse tempo serão destruídos. Os pesquisadores tratarão a identidade do participante com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Assinatura do Participante

Assinatura do Pesquisador

Nome dos Pesquisadores:

Dados Acadêmicos:

E-mail dos Pesquisadores:

Telefone de contato dos pesquisadores:

Em caso de discordância ou irregularidades sob o aspecto ético desta pesquisa, você poderá consultar a orientadora da Pesquisa:

Márcia Helena de Carvalho
Assistente Social -CRESS 9462
Mestre em Serviço Social pela UERJ
Professora do Curso de Serviço Social da FACIG e da DOCTUM
Telefone: 33 98407-3592
Email: carvalhomarcia2011@yahoo.com.br

Apêndice B

ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM EQUIPE TÉCNICA DO CREAS/CRAS

Pesquisa: O Acompanhamento Sociofamiliar das Crianças e Adolescentes Egressos da Instituição de Acolhimento CONCRIAD.

Entrevistadores:

Motivo da Entrevista: Produção do Trabalho de Conclusão de Curso na Unidade Doctum de Caratinga-MG

1.1 Nome do entrevistado. Equipamento público e Município em que atua:

1.2 Membro da equipe técnica / entrevistado:

() Assistente Social

() Psicólogo

() Assessor Jurídico

1.3 O equipamento público estatal no qual você atua desenvolve acompanhamento a crianças e adolescentes que foram abrigadas no CONCRIAD?

1.4 Quais são as ações desenvolvidas durante o acompanhamento a crianças e adolescentes egressos de medida protetiva de institucionalização:

1.5 É realizado um Plano Individual de atendimento às famílias de crianças e adolescentes abrigadas quando elas ainda se encontram no CONCRIAD?

1.6 Após o desabrigamento institucional como é desenvolvido o acompanhamento familiar?

1.7 Como você avalia o impacto do abrigamento institucional para a vida destas crianças e adolescentes:

1.8 Quantos anos você tem de experiência no acompanhamento a crianças e adolescentes institucionalizados por Medidas Protetivas:

1.9 Quantas crianças e adolescentes deste município encontram-se abrigada neste momento? Em qual instituição? E por quais motivos?

1.10 Descreva o perfil das famílias cujas crianças e adolescentes do município estão abrigadas na instituição CONCRIAD:

1.11 Quais são os motivos mais frequentes de abrigamento institucional por medida protetiva, neste município:

1.12 Quantas crianças e adolescentes deste município já foram institucionalizadas desde a implantação deste equipamento público estatal?

1.13 Existem casos de crianças que reincidiram na medida protetiva, ou seja, voltaram a ser abrigada após desabrigamento institucional? Quantas? Por qual motivo?

1.14 Como tem sido o trabalho desenvolvido pela Equipe Técnica deste equipamento público para evitar o abrigamento institucional:

1.15 Em sua opinião, quais são os fatores que influenciam a necessidade de medida protetiva a crianças e adolescentes? Como poderíamos evitar que isso ocorra:

1.16 Na sua cidade existe família acolhedora e crianças que foram adotadas? Explique:

1.17 A Rede socioassistencial da cidade apoia o trabalho com as crianças desabrigadas ? De que maneira?

1.18 A família das crianças e adolescentes que recebem acompanhamento tem recuperado o papel protetivo? Ou o desabrigamento ocorre por força da necessidade? Explique?

1.19 Como você avalia o trabalho desenvolvido pela equipe do CONCRIAD antes do desabrigamento?

1.20 O CONCRIAD comunica a equipe técnica deste equipamento público sobre o progresso da família durante o abrigamento? Como ocorre esta integração?

1.21 Após o desabrigamento há diálogos entre este equipamento público e o CONCRIAD sobre a criança / adolescente desabrigados?

1.22 Como você vê a participação da Família na medida protetiva?

1.23 Em sua opinião, é possível reestabelecer vínculos familiares e comunitários? Explique?

1.24 Em sua opinião, um trabalho de acompanhamento familiar pode evitar um abrigo ou mesmo romper o ciclo de violência doméstica contra crianças e adolescente?

1.25 Em sua opinião, de que maneira a sociedade poderia contribuir no reestabelecimento de vínculos familiares?

1.26 Elementos da dinâmica Familiar que facilitam o restabelecimento de vínculos:

- () Vínculo familiar
- () Regras familiares estabelecidas -PIA
- () Estabilidade financeira
- () Dialogo entre membros
- () Respeito
- () Convívio freqüente entre membros
- () Papeis familiares delimitados
- () Acompanhamento familiar

1.27 Elementos da dinâmica Familiar que dificultam o restabelecimento de vínculo:

- () Falta de dialogo
- () Uso abusivo de poder
- () Imposição de valores
- () Violência
- () Agressividade nas relações humana
- () Dificuldade financeira
- () Uso abusivo de substâncias psicoativas
- () Ausência de acompanhamento familiar

1.28 Fatores Essenciais para o Reestabelecimento de Vínculos:

- () O Envolvimento da Família
- () A aceitação da Comunidade
- () O Trabalho em rede socioassistencial
- () Convivência com os amigos
- () Assistência das instituições conveniadas para prestação de abrigo institucional
- () Convívio frequente entre membros
- () Papeis familiares delimitados

1.29 Avalie de 1-10 a importância do acompanhamento familiar para o reestabelecimento de vínculos?

Apêndice C

ROTEIRO PARA ENTREVISTA COM EQUIPE TÉCNICA DO CREAS/CRAS

Pesquisa: O acompanhamento sociofamiliar das crianças e adolescentes egressos da instituição de acolhimento CONCRIARD.

Entrevistadores:

Entrevistados:

Motivo da Entrevista: Produção do Trabalho de Conclusão de Curso na Unidade Doctum de Caratinga-MG

1.1 Nome do entrevistado. Equipamento público e município em que atua

1.2 Membro da equipe técnica/ entrevistado:

- () Assistente Social
- () Psicólogo
- () Assessor Jurídico

1.3 O equipamento público estatal no qual você atua desenvolve acompanhamento a crianças e adolescentes que foram abrigadas no CONCRIAD?

1.4 Quais são as ações desenvolvidas durante o acompanhamento a crianças e adolescentes egressos de medida protetiva de institucionalização

1.5 É realizado um Plano Individual de atendimento às famílias de crianças e adolescentes abrigadas quando elas ainda se encontram no CONCRIAD?

1.6 Após o desabrigamento institucional como é desenvolvido o acompanhamento familiar?

1.7 Como você avalia o impacto do abrigamento institucional para a vida destas crianças e adolescentes.

1.8 Quantos anos você tem de experiência no acompanhamento a crianças e adolescentes institucionalizados por Medidas Protetivas?

1.9 Quantas crianças e adolescentes deste município encontram-se abrigada neste momento? Em qual instituição? E por quais motivos?

1.10 Descreva o perfil das famílias cujas crianças e adolescentes do município estão abrigadas na instituição CONCRIAD

1.11 Quais são os motivos mais frequentes de abrigamento institucional por medida protetiva, neste município?

1.12 Quantas crianças e adolescentes deste município já formam institucionalizadas desde a implantação deste equipamento público estatal?

1.13 Existem casos de crianças que reincidiram na medida protetiva, ou seja, voltaram a ser abrigada após desabrigamento institucional? Quantas? Por qual motivo?

1.14 Como tem sido o trabalho desenvolvido pela equipe técnica deste equipamento público para evitar o abrigamento institucional

1.15 Em sua opinião, quais são os fatores que influenciam a necessidade de medida protetiva a crianças e adolescentes? Como poderíamos evitar que isso ocorra?

1.16 Na sua cidade existe família acolhedora e crianças que foram adotadas? Explique

1.17 A rede socioassistencial da cidade apoia o trabalho com as crianças desabrigadas ? de que maneira?

1.18 A família das crianças e adolescentes que recebem acompanhamento tem recuperado o papel protetivo? Ou o desabrigamento ocorre por força da necessidade? Explique

1.19 Como você avalia o trabalho desenvolvido pela equipe do CONCRIAD antes do desabrigamento?

1.20 O CONCRIAD comunica a equipe técnica deste equipamento público sobre o progresso da família durante o abrigamento? Como ocorre esta integração?

1.21 Após o desabrigamento há diálogos entre este equipamento público e o CONCRIAD sobre a criança/adolescente desabrigados?

1.22 Como você vê a participação da Família na medida protetiva?

1.23 Em sua opinião, é possível reestabelecer vínculos familiares e comunitários? Explique

1.24 Em sua opinião, um trabalho de acompanhamento familiar pode evitar um abrigo ou mesmo romper o ciclo de violência doméstica contra crianças e adolescente?

1.25 Em sua opinião, de que maneira a sociedade poderia contribuir no reestabelecimento de vínculos familiares.

1.26 Elementos da dinâmica Familiar que facilitam o restabelecimento de vínculos:

- () vínculo familiar
- () regras familiares estabelecidas-PIA
- () estabilidade financeira
- () diálogo entre membros
- () respeito
- () convívio freqüente entre membros
- () papéis familiares delimitados
- () Acompanhamento familiar

1.27 Elementos da dinâmica Familiar que dificultam o restabelecimento de vínculo:

- () falta de dialogo
- () uso abusivo de poder
- () imposição de valores
- () violência
- () agressividade nas relações humana
- () dificuldade financeira
- () uso abusivo de substâncias psicoativas
- () ausência de acompanhamento familiar

1.28 Fatores Essenciais para o Reestabelecimento de Vínculos

- () O Envolvimento da Família
- () A aceitação da Comunidade
- () O Trabalho em rede socioassistencial
- () Convivência com os amigos
- () Assistência das instituições conveniadas para prestação de abrigamento institucional
- () convívio frequente entre membros
- () papéis familiares delimitados

1.29 Avalie de 1-10 a importância do acompanhamento familiar para o reestabelecimento de vínculos?
